

Nº. 21/2026__ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DO DIA DEZASSETE DE SETEMBRO DO ANO DOIS MIL E VINTE E SEIS. _____

_____ No dia dezassete de setembro do ano dois mil e vinte e seis, no Salão Nobre do Edifício dos Paços do Concelho, reuniu a Câmara Municipal de Vila Nova de Famalicão, sob a Presidência do Senhor Mário de Sousa Passos, com a presença dos Senhores Vereadores, Eduardo Salvador Costa Oliveira, Hélder Joaquim Fernandes Pereira, Cláudia Margarida Pereira Vieira, Susana Maria Costa Pereira, Alfredo Augusto Azevedo Moraes Lima, Silvestre Ivo Sá Machado, Pedro Manuel Santos Oliveira, Pedro Manuel Soares Alves, Neide Maria Oliveira Ribeiro e Vânia Alexandra Araújo Grilo Oliveira Marçal. _____

_____ Eram dez horas quando o Senhor Presidente declarou aberta a reunião. _____

-ANTES DA ORDEM DO DIA: _____

-DADA A NECESSIDADE URGENTE DE APRECIÇÃO E VOTAÇÃO DA PROPOSTA ABAIXO INDICADA, O SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL SUBMETEU A VOTAÇÃO A ADMISSIBILIDADE DA MESMA: _____

1 - Votos de Louvor e de Congratulação. _____

_____ **DELIBERADO POR UNANIMIDADE, RECONHECER O CARÁCTER DE URGÊNCIA E ADMITIR A INCLUSÃO DA REFERIDA PROPOSTA, NA ÁREA DA PRESIDÊNCIA.** _____

-INTERVENÇÃO DO ÓRGÃO EXECUTIVO: _____

O SENHOR VEREADOR IVO SÁ MACHADO - solicitou a intervenção, passando a ler, cujo conteúdo se transcreve na íntegra: “Sr. Presidente, apresentarei aos serviços

encarregues da elaboração da ata, o relato do que hoje foi por mim dito, para facilitar o serviço dos profissionais, para memória futura e ainda porque as reuniões não são gravadas nem transmitidas ao público, apesar da insistência do Partido Socialista, que desde há muito propõe a transmissão das reuniões públicas e que desde sempre a maioria PSD/CDS-PP recusa. _____

Não obstante tal ser possível e que em muito permitiria aos cidadãos o livre acesso e escrutínio da ação de todos nós, poder e oposição. Pela nossa parte, não temos medo desse escrutínio e não percebemos qual o receio do Sr. Presidente e dos Srs. Vereadores com pelouro, ou seja, da coligação. Contudo farei a entrega de ficheiro digital aos serviços, para que conste da ata. _____

Sr. Presidente, _____

A minha intervenção de hoje visa mais uma vez, reclamar o direito de resposta de V. Exa. aos requerimentos que entreguei e que, V. Exa. teima ignorar ou não responder de forma conveniente, de forma parcial ou mesmo dúbia e incompleta. _____

São exemplos reiterados os requerimentos: _____

1 - Transferências Freguesias, enviado a 5 de novembro de 2025 e Transferências para as Freguesias - adicional, enviado a 7 de maio de 2026, ou seja, requerido por duas vezes.

2 - Hospital de V. N. Famalicão, enviado 16 de dezembro de 2025, e onde expressamente requeremos urgência na resposta, para além, da entrega imediata da cópia do Estudo Técnico Independente e do Plano Diretor Hospitalar. A Câmara Municipal enviou à comunicação social uma nota intitulada “Hospital de Famalicão com investimentos programados”. O jornal Notícias de Famalicão (17 de setembro 2025) referiu nessa altura “Mário Passos aproveitou o encontro e a novidade avançada pelo presidente do Conselho de Administração da ULS do Médio Ave para dar nota dos resultados de um estudo

técnico independente solicitado pelo Município que confirma o potencial de crescimento das atuais instalações do Hospital de Famalicão. _____

3 - Despesas pagas com publicidade em jornais, rádio, televisão e outros em 2025, entregue em 12 de novembro de 2025. A resposta enviada não respondia em conformidade com o pedido, apesar de ser possível aos serviços enviar nos termos solicitados. _____

4 - Empreitada - edificação da construção USF Joane, 16 de dezembro de 2025 e empreitada - edificação da construção USF Joane, 23 de julho de 2026. Respondeu parcialmente e tal como reclamei na última reunião de Câmara, venho reiterar o pedido de resposta às questões então colocadas: há estimativa do prazo para conclusão da obra? E do seu custo adicional? Há factos que, uma vez ocorridos, são motivo para serem evocados pela empresa, pelo incumprimento do contrato? Perante as garantias, a que estava obrigada a dar, aquando da adjudicação, a empresa cumpriu prazos e procedimentos? O município já encetou ações, para no mais curto espaço de tempo, reiniciar os trabalhos visando a conclusão da obra? _____

Sr. Presidente, _____

Em 29 de Maio deste ano, em conferência de imprensa, o PS procurou repor a verdade aduzindo provas evidentes de quem faltou à verdade e de quem, sistematicamente não respeita os vereadores do PS, não respondendo às questões formuladas, nem mesmo dá resposta aos diversos requerimentos que os vereadores submetem. _____

Hoje volto a reclamar o direito à resposta de V. Exa. Em breve completa um ano o requerido. Para quem afirmou em maio passado que responde a tudo aguardo a sua resposta. Muito obrigado.” _____

A SENHORA VEREADORA NEIDE RIBEIRO - pretende saber se é verdade que o Parque da Juventude deixou de ter policiamento efetivo e se sim que medidas a Câmara Municipal pensa tomar, considerando que a falta de segurança naquele local preocupa as famílias. _____

O SENHOR VEREADOR EDUARDO OLIVEIRA - reportando-se ao requerimento apresentado em maio último relativamente às obras de requalificação do Centro Urbano, pretende saber se existem garantias da obra, o custo das mesmas e quanto a Câmara Municipal gastou desde a conclusão com essas reparações. _____

O SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL - começando por este último pedido, esclareceu que a Câmara Municipal não se encontra a efetuar nenhuma requalificação do Centro Urbano, mas sim a efetuar reparações do piso decorrente das iniciativas culturais que a Câmara Municipal tem desenvolvido no local, que são impactantes, devido à passagem de camiões pesados o que tem causado danos no pavimento, consubstanciando na retirada das pedras partidas, refazer a base de cimento e voltar a colocar novas pedras. _____

Relativamente ao Parque da Juventude, reconheceu que efetivamente há alguns problemas de segurança naquele local, nada comparado com o que acontece noutros locais, devido a alguma delinquência. Em todo o caso, esclareceu que durante o dia existe a Polícia Municipal, estando igualmente o Município a trabalhar para ter uma segurança privada no parque, apesar de entender que a segurança no espaço público ser da tutela da PSP. _____

Quanto aos requerimentos esclareceu que a Câmara Municipal já respondeu a uma série de requerimentos, acrescentando que o Vereador pode é não gostar das respostas. _____

Relativamente ao requerimento sobre a transferência para as freguesias, esclareceu que o mesmo não foi respondido dado que a informação pretendida está toda vertida no site oficial do Município, dado que todos os apoios são aprovados em reunião da Câmara, não sendo a resposta, por isso, considerada prioritária. _____

Quando às obras de Joane, informou que os serviços municipais estão a desenvolver diligências formais, de forma a cumprir as obrigações legais, acrescentando que esta obra se tratou de facto de uma exceção. _____

-NÃO HAVENDO MAIS INTERVENÇÕES, PASSOU-SE, DE IMEDIATO, À APRECIÇÃO DOS ASSUNTOS DA ORDEM DO DIA: _____

ORDEM DO DIA: _____

PRESIDÊNCIA: _____

1 - APROVAÇÃO DA ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DO DIA 3 DE SETEMBRO DE 2026. _____

Do Senhor Presidente da Câmara Municipal cujo teor se transcreve: _____

“Submetida a aprovação, a ata da reunião ordinária da Câmara Municipal realizada no dia 3 de setembro de 2026, cuja leitura foi dispensada em virtude dos seus textos terem sido previamente distribuídos”. _____

_____ **DELIBERADO POR UNANIMIDADE DOS PRESENTES, APROVAR.** _____

-CONFORME DELIBERAÇÃO TOMADA EM VINTE E NOVE DE OUTUBRO DE 2025, A PROPOSTA É APROVADA EM MINUTA. _____

1A - VOTOS DE LOUVOR E DE CONGRATULAÇÃO. _____

Do Senhor Presidente da Câmara Municipal cujo teor se transcreve: _____

“O Município tem o dever de reconhecer os desportistas e entidades famalicenses que contribuem para a valorização da imagem do concelho de Vila Nova de Famalicão no âmbito nacional e internacional. _____

1. O atleta famalicense Davide Figueiredo, ao serviço da Seleção Nacional, conquistou o título de Campeão do Mundo dos 8 Km de Cross Country, no escalão de M 55, nos Campeonatos do Mundo de Masters de Atletismo, que decorreram na Coreia do Sul; ____

2. A atleta Inês Silva, do Clube de Xadrez A2D, conquistou o título de Vice-Campeã Nacional Feminina de Xadrez, em Rápidas e Semirrápidas, nos Campeonatos Nacionais de Rápidas e Semirrápidas, que se realizaram na Maia, nos dias 12 e 13 de setembro; ____

3. Os atletas das equipas de Badminton do Famalicense Atlético Clube conquistaram os seguintes títulos Nacionais, no Campeonato Nacional Equipas Homens e Senhoras Não Seniores, que se realizou em Odivelas, nos dias 12 e 13 de setembro: _____

- Campeã Nacional de Badminton por Equipas, no escalão de sub 19 masculinos, composta pelos atletas: Tomás Teixeira, Bruno Jesus, José Carlos Viana e Ruben Sampaio. _____

- Campeã Nacional de Badminton por Equipas, no escalão de sub 19 femininos, composta pelos atletas: Mariana Almeida, Ana Pedro Silva, Eva Silva, Helena Almeida, Maria Carlos Silva e Ana Ferreira. _____

Pelo exposto, proponho que a Câmara Municipal delibere: _____

1. Aprovar um Voto de Louvor ao atleta Davide Figueiredo, pela conquista do título de Campeão do Mundo dos 8 Km de Cross Country, no escalão de M55. _____

2. Aprovar um Voto de Congratulação à atleta Inês Silva, pela conquista do título de Vice-Campeã Nacional Feminina de Xadrez, em Rápidas e Semirrápidas. _____

3. Aprovar um Voto de Louvor aos atletas do Famalicense Atlético Clube, pela conquista dos seguintes títulos Nacionais: _____

- Campeões Nacionais de Badminton por Equipas, no escalão de sub 19 masculinos (equipa composta pelos atletas Tomás Teixeira, Bruno Jesus, José Carlos Viana e Ruben Sampaio). _____

- Campeões Nacionais de Badminton por Equipas, no escalão de sub 19 femininos (equipa composta pelas atletas Mariana Almeida, Ana Pedro Silva, Eva Silva, Helena Almeida, Maria Carlos Silva e Ana Ferreira). _____

4. Dar conhecimento dos presentes Votos aos atletas e à Associação/Federação que representam.” _____

DELIBERADO POR UNANIMIDADE, APROVAR OS VOTOS DE LOUVOR E DE CONGRATULAÇÃO, NOS TERMOS DA PROPOSTA APRESENTADA, TENDO OS SENHORES VEREADORES DO PARTIDO SOCIALISTA E DO CHEGA SE ASSOCIADO A ESTES VOTOS. _____
-CONFORME DELIBERAÇÃO TOMADA EM VINTE E NOVE DE OUTUBRO DE 2025, A PROPOSTA É APROVADA EM MINUTA. _____

GESTÃO FINANCEIRA: _____

2 - EMPRÉSTIMO DE MÉDIO E LONGO PRAZO. REQUALIFICAÇÃO E AMPLIAÇÃO DAS PISCINAS MUNICIPAIS VNF - 1.ª FASE. _____

Do Senhor Presidente da Câmara Municipal cujo teor se transcreve: _____

“Considerando que a Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro, na sua redação atual, prevê, no artigo 52.º, que o limite da dívida total de operações orçamentais não pode ultrapassar,

em 31 de dezembro de cada ano, 1,5 vezes a média da receita corrente líquida cobrada nos três exercícios anteriores; _____

Considerando que o limite para a dívida total de operações orçamentais para o final de 2026 é de 190.796.389,79€; _____

Considerando que a dívida total de operações orçamentais, incluindo a das entidades relevantes para efeitos de limites da dívida total, era, em 31 de agosto de 2026, de 19.202.495,80€; _____

Considerando, ainda, que a Câmara Municipal tem acautelado, na contração de empréstimos de médio e longos prazos, os princípios orientadores do endividamento autárquico, nomeadamente a garantia de uma distribuição equilibrada de custos pelos vários orçamentos anuais, e a prevenção de excessiva concentração temporal de amortização. _____

Pelo exposto, proponho que a Câmara Municipal delibere: _____

Proceder à contração de um empréstimo de médio longo prazo até ao montante de 3.400.000,00€ (três milhões e quatrocentos mil euros), por um período de 20 anos, junto da instituição financeira que ofereça melhores condições de financiamento, para o investimento constante do quadro anexo à proposta. _____

_____ **DELIBERADO POR MAIORIA, APROVAR.** _____

-VOTARAM CONTRA OS SENHORES VEREADORES ELEITOS PELO PARTIDO SOCIALISTA. _____

-ABSTEVE-SE O SENHOR VEREADOR ELEITO PELO CHEGA. _____

-CONFORME DELIBERAÇÃO TOMADA EM VINTE E NOVE DE OUTUBRO DE 2025, A PROPOSTA É APROVADA EM MINUTA. _____

-AUSENTOU-SE O SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL, POR IMPEDIMENTO LEGAL. _____

-ASSUME A COORDENAÇÃO DOS TRABALHOS O SENHOR VICE-PRESIDENTE PEDRO OLIVEIRA. _____

ENVELHECIMENTO ATIVO: _____

3 - APOIO FINANCEIRO ÀS ASSOCIAÇÕES SENIORES DO CONCELHO, INTEGRADAS NA REDE DE ACADEMIAS SENIORES DE FAMALICÃO, PARA A EXECUÇÃO DE AÇÕES QUE PROMOAM O ENVELHECIMENTO ATIVO, SAUDÁVEL E SUSTENTÁVEL. _____

Do Senhor Vice-Presidente da Câmara Municipal Pedro Oliveira cujo teor se transcreve:

“Considerando que: _____

O Município de Vila Nova de Famalicão tem por objeto o desenvolvimento e a execução de políticas estruturantes e de apoio ao desenvolvimento sustentado do concelho, englobando o processo e planeamento integrado de intervenção no âmbito da Rede Social, que prossegue o objetivo da rentabilização dos recursos locais tendo por finalidade o desenvolvimento social local; _____

O território do Município de Vila Nova Famalicão tem vindo a ser marcado por um envelhecimento gradual da sua população, confirmando uma tendência demográfica a nível nacional e europeu; _____

As características sociodemográficas e sociológicas da população com idade igual ou superior a 65 anos, reformados, pensionistas e desempregados a partir dos 60 anos, irão alterar-se ao longo deste período. Esperam-se pessoas mais escolarizadas, mais

conscientes da necessidade de incorporar hábitos saudáveis nos seus estilos de vida. Esta evolução cria desafios novos, como também a alteração das conceções sobre a população mais envelhecida, devendo ser um recurso das comunidade e protagonistas das políticas que lhes são dirigidas; _____

A Rede de Academias Seniores de Famalicão (RASf) apresenta-se como um projeto gerontológico, socioeducativo e cultural, promovido e gerido pelo Município de Vila Nova Famalicão, tendo por base o envelhecimento ativo e saudável, da população sénior, fomentando a sua formação científica, pessoal, social e cívica, contribuindo, deste modo para combater o isolamento e a exclusão social; _____

As associações seniores locais, aderentes à RASf, desempenham um papel essencial no desenvolvimento das comunidades, através da promoção de atividades de índole social, cultural, desportiva e de formação/capacitação ao longo da vida, em prol do bem-estar e do envelhecimento ativo e sustentável da população onde estão inseridas; _____

Constituem atribuições do município a promoção e salvaguarda dos interesses próprios das respetivas populações, designadamente nos domínios da saúde e da ação social, nos termos das alíneas g) e h) do número 2, do artigo 23.º, do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual; _____

Nos termos das alíneas u) e v) do n.º 1, do art.º 33.º, do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, compete à Câmara Municipal deliberar sobre formas de apoio a atividades de natureza diversa e que se revistam de interesse para o Município;

Nos termos do n.º 1 e da alínea a) do n.º 2 do artigo 69.º do Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios, a Câmara Municipal pode deliberar sobre formas de apoio à atividade das entidades e organismos com vista à continuidade ou incremento de projetos ou atividades de reconhecido interesse municipal; _____

Nos termos do artigo 16.º do Regulamento da Rede de Academias Seniores, o Município pode atribuir apoios de carácter financeiro e não financeiro às Academias Seniores, integradas na RASF, mediante o cumprimento das disposições legais e regulamentares em vigor no Município, sobre esta matéria; _____

Termos em que tenho a honra de propor que a Câmara Municipal delibere: _____

1. Conceder um apoio financeiro às 17 associações/academias seniores do concelho, até ao montante global de até 17.000,00€ (dezassete mil euros), para a execução dos seus projetos no âmbito do Envelhecimento Ativo e Saudável, conforme os Planos de Atividades e Orçamentos apresentados para o ano de 2026, designadamente para a implementação de ações de formação ao longo da vida na áreas da saúde e do bem-estar físico e mental, de oficinas de criatividade na área da costura e manualidades, e oficinas de música, com base no estabelecido no Regulamento da Rede de Academias Seniores, e distribuído da seguinte forma: _____

1.1. ARCB - ASSOCIAÇÃO DE REFORMADOS DE CARREIRA E BENTE, pessoa coletiva n.º 514 454 490, até ao valor de 1.000,00€ (mil euros), o qual não é impeditivo de outras eventuais formas de financiamento. _____

1.2. ASN - ASSOCIAÇÃO SÉNIOR DE NINE - ENVELHECIMENTO ACTIVO, pessoa coletiva n.º 516 584 855, até ao valor de 1.000,00€ (mil euros), o qual não é impeditivo de outras eventuais formas de financiamento. _____

1.3. ASRA - ASSOCIAÇÃO SÉNIOR RAÍZES DE PEDOME, pessoa coletiva n.º 518 066 908, até ao valor de 1.000,00€ (mil euros), o qual não é impeditivo de outras eventuais formas de financiamento. _____

1.4. ASSOCIAÇÃO PARA O DESENVOLVIMENTO LOCAL MAIS VIDA IPSS, pessoa coletiva n.º 506 028 470, até ao valor de 1.000,00€ (mil euros), o qual não é impeditivo de outras eventuais formas de financiamento. _____

1.5. ASSOCIAÇÃO DE REFORMADOS DE RIBA DE AVE - ARRA, pessoa coletiva n.º 514 267 607, até ao valor de 1.000,00€ (mil euros), o qual não é impeditivo de outras eventuais formas de financiamento. _____

1.6. ASSOCIAÇÃO DOS REFORMADOS DE VILA NOVA DE FAMALICÃO, pessoa coletiva n.º 501 337 059, até ao valor de 1.000,00€ (mil euros), o qual não é impeditivo de outras eventuais formas de financiamento. _____

1.7. ASSOCIAÇÃO VIDA A BULIR, pessoa coletiva n.º 517 460 360, até ao valor de 1.000,00€ (mil euros), o qual não é impeditivo de outras eventuais formas de financiamento. _____

1.8. ASSOCIAÇÃO VALE FELIZ - ACADEMIA SENIOR DE VALE SÃO MARTINHO, pessoa coletiva n.º 518 754 391, até ao valor de 1.000,00€ (mil euros), o qual não é impeditivo de outras eventuais formas de financiamento. _____

1.9. ASSOCIAÇÃO DE SOLIDARIEDADE SOCIAL DE VILA NOVA DE FAMALICÃO - ACADEMIA DA VIDA, pessoa coletiva n.º 516 543 806, até ao valor de 1.000,00€ (mil euros), o qual não é impeditivo de outras eventuais formas de financiamento. _____

1.10. ASAP - ASSOCIAÇÃO SÉNIOR DE SEIDE, pessoa coletiva n.º 518 476 391, até ao valor de 1.000,00€ (mil euros), o qual não é impeditivo de outras eventuais formas de financiamento. _____

1.11. Associação Saberes com Vida - Academia Sénior de Mouquim, pessoa coletiva n.º 519 015 118, até ao valor de 1.000,00€ (mil euros), o qual não é impeditivo de outras eventuais formas de financiamento. _____

1.12. CASA DO POVO DE LOUSADO, pessoa coletiva n.º 500 912 513, até ao valor de 1.000,00€ (mil euros), o qual não é impeditivo de outras eventuais formas de financiamento. _____

1.13. FLOR DE CEREJEIRA - ACADEMIA SÉNIOR DE BRUFE ASSOCIAÇÃO, pessoa coletiva n.º 518 144 879, até ao valor de 1.000,00€ (mil euros), o qual não é impeditivo de outras eventuais formas de financiamento. _____

1.14. NOVO RUMO – ASSOCIAÇÃO DE PROFESSORES, pessoa coletiva n.º 510 053 181, até ao valor de 1.000,00€ (mil euros), o qual não é impeditivo de outras eventuais formas de financiamento. _____

1.15. RAÍZES COMPROMETIDAS - ASSOCIAÇÃO AÇÃO SOCIAL, pessoa coletiva n.º 518 300 633, até ao valor de 1.000,00€ (mil euros), o qual não é impeditivo de outras eventuais formas de financiamento. _____

1.16. REQUIÃO ATIVO - ACADEMIA SÉNIOR DE REQUIÃO, pessoa coletiva n.º 518 020 622, até ao valor de 1.000,00€ (mil euros), o qual não é impeditivo de outras eventuais formas de financiamento. _____

1.17. TUSEFA - ASSOCIAÇÃO RECREATIVA CULTURAL, pessoa coletiva n.º 513 429 743, até ao valor de 1.000,00€ (mil euros), o qual não é impeditivo de outras eventuais formas de financiamento. _____

2. Conceder um apoio financeiro à Sabedoria Partilhada de Ribeirão - Associação Sénior, pessoa coletiva n.º 518 798 461, até ao valor de 1.250,00€ (mil duzentos e cinquenta euros), para a constituição da associação e para a execução dos seus projetos no âmbito

do Envelhecimento Ativo e Saudável, conforme o Plano de Atividades e Orçamento apresentado para o ano de 2026, designadamente para a implementação de ações de formação ao longo da vida na áreas da saúde e do bem-estar físico e mental, de oficinas de criatividade na área da costura e manualidades, e oficinas de música, com base no estabelecido no Regulamento da Rede de Academias Seniores, o qual não é impeditivo de outras eventuais formas de financiamento. _____

3. Os apoios acima propostos sejam pagos de acordo com as disponibilidades financeiras do Município, desde que se verifique a existência de fundos disponíveis, e a formalização dos respetivos protocolos e o acompanhamento técnico dos projetos por parte do Município, cuja minuta se anexa e faz parte integrante desta proposta. _____

4. Aprovar a minuta do protocolo em anexo à proposta. _____

5. Conceder poderes ao Senhor Presidente da Câmara Municipal para outorgar os referidos protocolos com as associações atrás mencionadas, com exceção da ASN - ASSOCIAÇÃO SÉNIOR DE NINE - ENVELHECIMENTO ACTIVO, pessoa coletiva n.º 516 584 855, por impedimento. _____

6. Conceder poderes ao Senhor Vice-Presidente da Câmara Municipal para, em nome do Município, outorgar o Protocolo com a ASN - ASSOCIAÇÃO SÉNIOR DE NINE - ENVELHECIMENTO ACTIVO, pessoa coletiva n.º 516 584 855.” _____

Informam os Serviços de Contabilidade: _____

“A verba em epígrafe tem cabimento orçamental a qual ficou cativa na rubrica 0102/04070101, com o número 6439/2026”. _____

DELIBERADO POR UNANIMIDADE, APROVAR. _____

-CONFORME DELIBERAÇÃO TOMADA EM VINTE E NOVE DE OUTUBRO DE 2025, A PROPOSTA É APROVADA EM MINUTA. _____

-NÃO PARTICIPOU NA DISCUSSÃO E VOTAÇÃO O SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL. _____

-RETOMOU A COORDENAÇÃO DOS TRABALHOS O SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL. _____

OBRAS MUNICIPAIS: _____

4 - PROCEDIMENTO 2026DEP0014DOEM - REQUALIFICAÇÃO E AMPLIAÇÃO DAS PISCINAS MUNICIPAIS DE VILA NOVA DE FAMALICÃO - 1.^a FASE. RATIFICAÇÃO DO DESPACHO DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL, DATADO DE 4 DE SETEMBRO DE 2026, DE DECISÃO SOBRE ERROS E OMISSÕES, ESCLARECIMENTOS E RETIFICAÇÃO DO PROJETO. _____

Do Senhor Presidente da Câmara Municipal cujo teor se transcreve: _____

“Considerando que: _____

No âmbito do procedimento pré-contratual acima identificado, foram submetidas listas de erros e omissões pelas entidades "Befebal II, Lda."; "Politérmica - Engenharia, Lda." e lista de erros e omissões/pedidos de esclarecimentos pela entidade "Predilethes - Construções, Lda.". _____

Com vista a não protelar o prazo normal de resposta às questões formuladas pelas entidades acima referidas e, assim, evitar atrasos na conclusão do procedimento e atendendo à impossibilidade de reunir, em tempo útil, a Câmara Municipal para deliberação destes atos atempadamente, foi necessário proferir decisão, conforme o

despacho do Presidente da Câmara Municipal e respetivos documentos, que se anexam e se dão por reproduzidos fazendo parte integrante da presente proposta; _____

O ato praticado carece de ratificação por parte do órgão executivo, conforme disposto no n.º 3 do artigo 35.º, anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, pelo que se propõe que a Câmara Municipal delibere: _____

Ratificar o despacho do Presidente da Câmara Municipal, datado de 4 de setembro de 2026, que decidiu sobre erros e omissões/esclarecimentos e retificação do projeto no âmbito do procedimento 2026DEP0014DOEM - Requalificação e Ampliação das Piscinas Municipais de Vila Nova de Famalicão - 1.ª Fase.” _____

_____ **DELIBERADO POR MAIORIA, APROVAR.** _____

-ABSTIVERAM-SE OS SENHORES VEREADORES ELEITOS PELO PARTIDO SOCIALISTA. _____

-CONFORME DELIBERAÇÃO TOMADA EM VINTE E NOVE DE OUTUBRO DE 2025, A PROPOSTA É APROVADA EM MINUTA. _____

_____ **HABITAÇÃO:** _____

5 - PROCEDIMENTO 2025DEP0003DHF "REABILITAÇÃO DAS HABITAÇÕES SOCIAIS DA URBANIZAÇÃO MOINHOS DE VENTO, FRADELOS" - RATIFICAÇÃO DE DESPACHO. _____

Do Senhor Presidente da Câmara Municipal cujo teor se transcreve: _____

“Havendo necessidade de proceder à alteração do valor dos Trabalhos Complementares no procedimento identificado em epígrafe, aprovados na reunião de Câmara de 13 de agosto de 2026, no valor de 165.602,69€ + IVA, foi proferido, por despacho do Vice-

Presidente da Câmara Municipal, ao abrigo do disposto no n.º 3 do artigo 35.º do Anexo à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, a autorização da referida alteração, com diminuição de despesa para o valor de 163.063,35€ + IVA, conforme cópia que se anexa e que faz parte integrante da presente proposta. _____

Considerando que a competência para a decisão em causa é da Câmara Municipal, nos termos do disposto no artigo 18.º, n.º 1, alínea b), do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho, conjugado com o artigo 33.º, n.º 1, alínea f), do Anexo à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, e com o artigo 21.º, n.º 1, alínea a), do Código dos Contratos Públicos (CCP), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, na sua redação atual, propõe-se que a Câmara Municipal delibere: _____

Ratificar o despacho do Vice-Presidente da Câmara Municipal, proferido em 21 de agosto, ao abrigo do disposto no n.º 3 do artigo 35.º do Anexo à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.” _____

_____ **DELIBERADO POR MAIORIA, APROVAR.** _____

-ABSTIVERAM-SE OS SENHORES VEREADORES ELEITOS PELO PARTIDO SOCIALISTA. _____

-CONFORME DELIBERAÇÃO TOMADA EM VINTE E NOVE DE OUTUBRO DE 2025, A PROPOSTA É APROVADA EM MINUTA. _____

_____ **6 - PROGRAMA CASA FELIZ - APOIO A OBRAS.** _____

Do Senhor Presidente da Câmara Municipal cujo teor se transcreve: _____

“Considerando que: _____

A Câmara Municipal, atenta à realidade social dos seus munícipes e, em particular, às famílias carenciadas, criou o Programa CASA FELIZ - APOIO A OBRAS, cujas regras de atribuição do apoio constam dos artigos 192.º e seguintes do Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios, na sua redação atual; _____

No âmbito do programa CASA FELIZ - APOIO A OBRAS e do respetivo Código Regulamentar, foram apresentadas sete candidaturas à comparticipação de financiamento, tendo em vista a realização de obras nas habitações dos candidatos infra referidos, de forma a possuírem condições de habitação adequadas e, deste modo, incrementar a qualidade de vida destas famílias: _____

- Cesaltina da Graça Cunha Carneiro, que solicita obras de melhoria de condições de acessibilidade, com a ampliação da Instalação sanitária para adaptação à mobilidade em cadeira de rodas que inclui a demolição de paredes e porta, construção de novas paredes e porta, nova disposição de peças sanitárias e respetivos esgotos, novas tubagens de água fria e quente, base de chuveiro plana, sanita e lavatório adaptado, revestimento de paredes e pavimento a cerâmico, colocação de barras de apoio e, cujo valor do orçamento é de 6.106,50 €, excluindo o valor do IVA. Atento o disposto no artigo 202.º do citado Código, bem como o teor do Relatório de Apreciação de Candidatura, datado de 10 de agosto de 2026, que se anexa à proposta, propõe-se conceder o apoio financeiro no valor de 6.000,00 € (seis mil euros); _____

- Maria Alice Sampaio Pinto Azevedo, que solicita obras de beneficiação da habitação, que incluem demolição de piso em soalho da sala do piso térreo, execução de pavimento e regularização, aplicação de flutuante, reparação das paredes rusticas da sala, pintura do teto em madeira; reparação da casa de banho, com a remoção e aplicação de novo material cerâmico no pavimento e paredes, novas louças sanitárias e torneiras, base de chuveiro,

sanita e lavatório, pintura do teto e, cujo valor do orçamento é de 6.000,00 €, excluindo o valor do IVA. Atento o disposto no artigo 202.º do citado Código, bem como o teor do Relatório de Avaliação de Candidatura, datado de 10 de agosto de 2026, que se anexa à proposta, propõe-se conceder o apoio financeiro no valor de 6.000,00 € (seis mil euros);

- Tiago André Saldanha Oliveira, que solicita obras de melhoria da eficiência energética da habitação, que incluem substituição de telhado, colocação de estrutura e cobertura em painel com isolamento térmico em poliuretano e, cujo valor do orçamento é de 5.151,00 €, excluindo o valor do IVA. Atento o disposto no artigo 202.º do citado Código, bem como o teor do Relatório de Avaliação de Candidatura, datado de 10 de agosto de 2026, que se anexa à proposta, propõe-se conceder o apoio financeiro no valor de 5.151,00 € (cinco mil, cento e cinquenta e um euros); _____

- Domingos Faria Marques, que solicita obras de beneficiação e conservação da habitação, que incluem demolição de chaminé, execução de estrutura em tubo galvanizado, cobertura em painel com isolamento térmico, revestimento de fachada com painel de fachada e exaustão de fumos em tubo inox e chapéu de abas e, cujo valor do orçamento é de 5.800,00 €, excluindo o valor do IVA. Atento o disposto no artigo 202.º do citado Código, bem como o teor do Relatório de Avaliação de Candidatura, datado de 10 de agosto de 2026, que se anexa à proposta, propõe-se conceder o apoio financeiro no valor de 5.800,00€ (cinco mil e oitocentos euros); _____

- Maria Júlia Silva Mendes, que solicita obras de reparação e conservação interior da habitação, que incluem colocação de tetos em PVC com régua de 20mm, incluindo a estrutura do teto e fornecimento e colocação de lã mineral de 50 mm e, cujo valor do orçamento é de 2.330,00 €, excluindo o valor do IVA. Atento o disposto no artigo 202.º do citado Código, bem como o teor do Relatório de Avaliação de Candidatura, datado

de 10 de agosto de 2026, que se anexa à proposta, propõe-se conceder o apoio financeiro no valor de 2.330,00 € (dois mil, trezentos e trinta euros); _____

- Mário Cunha de Azevedo, que solicita obras de beneficiação e conservação da habitação, que incluem remoção das telhas e regularização da estrutura para colocação de painel, colocação de painel com isolamento térmico, aplicação de caleiros novos e, cujo valor do orçamento é de 4.100,00 €, excluindo o valor do IVA. Atento o disposto no artigo 202.º do citado Código, bem como o teor do Relatório de Avaliação de Candidatura, datado de 10 de agosto de 2026, que se anexa à proposta, propõe-se conceder o apoio financeiro no valor de 4.100,00 € (quatro mil e cem euros); _____

- Laurinda de Araújo, que solicita obras de melhoria de condições de acessibilidade, com a construção de casa de banho adaptada à mobilidade reduzida do filho, portador de deficiência motora; reparação de telhado e colocação de tela, na zona de infiltração de água; pintura interior e, cujo valor do orçamento é de 6.000,00 €, excluindo o valor do IVA. Atento o disposto no artigo 202.º do citado Código, bem como o teor do Relatório de Avaliação de Candidatura, datado de 10 de agosto de 2026, que se anexa à proposta, propõe-se conceder o apoio financeiro no valor de 6.000,00 € (seis mil euros); _____

Pelo exposto, proponho que a Câmara Municipal delibere: _____

1. Aprovar as candidaturas mencionadas no corpo da presente proposta e conceder o apoio financeiro no valor total de 35.381,00€ (trinta e cinco mil e trezentos e oitenta e um euros), nos termos da presente proposta e para os efeitos consignados no n.º 1, do artigo 200.º do Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios, na sua redação atual, e nas demais disposições legais previstas no referido Código Regulamentar, tendo em vista a execução das obras mencionadas no corpo da presente proposta: _____

1.1 até ao valor de 6.000,00€ (seis mil euros) à candidata Cesaltina da Graça Cunha Carneiro; _____

1.2 até ao valor de 6.000,00€ (seis mil euros) à candidata Maria Alice Sampaio Pinto Azevedo; _____

1.3 até ao valor de 5.151,00€ (cinco mil, cento e cinquenta e um euros) ao candidato Tiago André Saldanha Oliveira; _____

1.4 até ao valor de 5.800,00€ (cinco mil e oitocentos euros) ao candidato Domingos Faria Marques; _____

1.5 até ao valor de 2.330,00€ (dois mil, trezentos e trinta euros) à candidata Maria Júlia Silva Mendes; _____

1.6 até ao valor de 4.100,00€ (quatro mil e cem euros) ao candidato Mário Cunha de Azevedo; _____

1.7 até ao valor de 6.000,00€ (seis mil euros) à candidata Laurinda de Araújo; _____

2. Pagar o previsto no n.º 1, de acordo com as disponibilidades financeiras do Município, desde que se verifique a existência de fundos disponíveis e após a verificação pelos serviços de que as obras se encontram realizadas.” _____

Informam os Serviços de Contabilidade: _____

“A verba em epígrafe tem cabimento orçamental a qual ficou cativa na rubrica 0102/080802, com o número 6447/2026”. _____

_____ **DELIBERADO POR UNANIMIDADE, APROVAR.** _____

-CONFORME DELIBERAÇÃO TOMADA EM VINTE E NOVE DE OUTUBRO DE 2025, A PROPOSTA É APROVADA EM MINUTA. _____

INFRAESTRUTURAS AMBIENTAIS E GESTÃO DE RESÍDUOS: _

7 - ATRIBUIÇÃO DE TARIFA SOCIAL _____

Do Senhor Vereador Hélder Pereira cujo teor se transcreve: _____

“Considerando que: _____

Nos termos do n.º 6 do artigo 36.º do Regulamento de Distribuição de Água e Drenagem de Águas Residuais, a Câmara Municipal, em caso de comprovada debilidade económica dos consumidores de tipo doméstico, poderá excecionalmente e mediante requerimento dos interessados, autorizar a redução do valor de uma ou mais tarifas; _____

Para além da situação prevista anteriormente, está previsto na alínea a) do n.º 1 do artigo 145.º do Código Regulamentar do Ambiente do Município de Vila Nova de Famalicão o benefício da atribuição de tarifa social a utilizadores domésticos; _____

Assim, e para o efeito, a Divisão de Solidariedade Social endereçou pedidos à Divisão de Infraestruturas Ambientais e Gestão de Resíduos, a requerer a tarifa social a vários munícipes, por se tratarem de situações de carência económica, conforme se comprova pelas informações sociais prestadas e cujo conteúdo aqui se dá por integralmente reproduzido; _____

Os munícipes indicados pela Divisão de Solidariedade Social, para serem concedidas a reduções excecionais das tarifas encontram-se identificados abaixo, pelo nome: _____

- Olinda de Fátima Macedo da Costa; _____

- Fernando Macedo de Araújo; _____

- Maria Bernardete Sousa Araújo; _____

- Sara Patrícia Alves Soares; _____

- Joaquina da Silva Mendes; _____

- Manuel Joaquim Figueiredo Carneiro; _____

- Celestino Pereira Gonçalves; _____
- Maria Alexandrina Ferreira Costa Santos; _____
- Carla Manuela Silva Moreira; _____
- Mário de Jesus Gonçalves Dias; _____
- Maria das Dores Fonseca da Silva; _____

Os munícipes acima referidos têm a sua situação regularizada junto deste Município, não possuindo qualquer dívida, conforme indicação datada de 2 de setembro de 2026, que se anexa à proposta. _____

Face ao exposto, propõe-se que esta Câmara Municipal delibere: _____

- Autorizar a atribuição de tarifa social, pelo período único de um ano, podendo estas situações serem revistas e/ou revogadas no caso de alteração dos pressupostos, nomeadamente na reversão da tarifa após o primeiro incumprimento de pagamento, aos munícipes melhor identificados no corpo da presente proposta, de acordo com o previsto no artigo 36.º do Regulamento de Distribuição de Água e Drenagem de Águas Residuais e artigo 145.º do Código Regulamentar do Ambiente.” _____

_____ **DELIBERADO POR UNANIMIDADE, APROVAR.** _____

-CONFORME DELIBERAÇÃO TOMADA EM VINTE E NOVE DE OUTUBRO DE 2025, A PROPOSTA É APROVADA EM MINUTA. _____

CULTURA: _____

8 - APOIO FINANCEIRO A "ACV - ASSOCIAÇÃO CULTURAL DE VERMOIM", COM VISTA À CONTINUIDADE DE ATIVIDADES DE RECONHECIDO INTERESSE PARA O MUNICÍPIO, ESPECIFICAMENTE À REALIZAÇÃO E À

CONCRETIZAÇÃO DO PROJETO SOCIAL, CULTURAL, ARTÍSTICO, EDUCATIVO E FORMATIVO, DESIGNADO "XIII FESTIVAL DE TEATRO AMADOR DE VERMOIM - VAMOS AO TEATRO" _____

Da Senhora Vereadora Susana Pereira cujo teor se transcreve: _____

“Considerando que: _____

A “ACV - Associação Cultural de Vermoim” é uma Instituição cultural e artística que tem a missão de “elaborar e promover eventos de carácter social, cultural, artístico, recreativo, educativo, desportivo e lúdico, no interesse manifestado pelos respetivos associados e na região em que se situa”. É a transparência e a clareza das políticas culturais, artísticas, educativas e formativas da Câmara Municipal de Vila Nova de Famalicão, que têm permitido proceder à apreciação, distinção e valorização dos argumentos aduzidos pela “ACV - Associação Cultural de Vermoim”, para, entre 19 de setembro de 2026 e 17 de outubro de 2026, proceder à realização do “XIII Festival de Teatro Amador de Vermoim Vamos ao Teatro”, enquanto relevante referência social, cultural, artística e educativa deste território, e manifesto contributo para a formação erudita, pensamento crítico e desenvolvimento das capacidades cognitivas de todos os munícipes famalicenses; _____

A cultura é um setor de atividade social e económica com características singulares, pelo que, dada a singularidade, a sazonalidade e a intermitência dos setores económicos e sociais da cultura, da arte, da música e do recreio, a “ACV - Associação Cultural de Vermoim”, para a realização e a concretização do “XIII Festival de Teatro Amador de Vermoim Vamos ao Teatro”, se confronta com estruturas e modalidades frágeis, precárias e informais, de solvabilidade, de rentabilidade e de liquidez. Atendendo também, como sempre, ao menor dispêndio para os cofres do erário público municipal, a Divisão de

Cultura desta Câmara Municipal, tem procurado, na lógica, na premissa, na justificação e na conclusão do fenómeno de descentralização cultural, a sistematização para a prestação de um serviço público de arte e de cultura a todos os munícipes famalicensenses, viabilizando a promoção do acesso efetivo de todos os cidadãos aos direitos culturais, artísticos, recreativos, lúdicos, educativos e pedagógicos, com maior eficiência e eficácia no que respeita á gestão dos bens e recursos culturais públicos; _____

Como princípios estruturantes de atividade administrativa que regulam a gestão patrimonial, os quais têm norteado a respetiva atuação, a Câmara Municipal de Vila Nova de Famalicão, atende e constitui o exemplo, junto de todos os munícipes famalicensenses, de causas e de princípios, como a igualdade, a proporcionalidade, a responsabilidade, a imparcialidade, a onerosidade, a legalidade, a justiça, a boa - fé, o controlo, a transparência, a concorrência, a colaboração, a participação cidadã, a proteção do interesse público, a salvaguarda da equidade inter geracional e a boa administração, valorização e rentabilização dos recursos públicos deste Município. Inspirada num espírito democrático, pluralista, crítico e criativo, e tendo como referência os valores dos direitos humanos, esta edilidade, constitui o exemplo, junto de todos os munícipes famalicensenses, dos valores da formação cívica, da responsabilidade, do respeito mútuo e da partilha, entendendo-os como pilares estruturantes e sustentáveis para o desenvolvimento social e económico do Município, e, define e desenvolve políticas públicas municipais de cultura que visam o acesso efetivo de todos os munícipes famalicensenses à educação para a cidadania, contribuindo para a formação de pessoas responsáveis, autónomas, solidárias e que conhecem os seus direitos e deveres em diálogo e no respeito pelos outros; _____

Constituem atribuições do Município a promoção e salvaguarda dos interesses próprios das respetivas populações, designadamente nos domínios da educação, cultura e ação social, nos termos do disposto no n.º 1, e nas alíneas d), e) e h), do n.º 2, do artigo 23.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação; _____

De acordo com o disposto na alínea u), do n.º 1, do artigo 33.º do Anexo I à citada Lei n.º 75/2013 compete à Câmara Municipal apoiar atividades de natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa ou outras de interesse para o Município; _____

Nos termos do Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios, na sua redação atual, a Câmara Municipal pode atribuir apoio financeiro e não financeiro a entidades e organismos legalmente existentes, sem fins lucrativos, que prossigam fins de interesse público municipal, sendo que, nos termos da alínea a), do n.º 2, do artigo 69.º do citado código regulamentar, os apoios financeiros podem ser concretizados através de apoio à atividade das entidades e organismos com vista à continuidade ou incremento de projetos ou atividades de reconhecido interesse para o Município. _____

Nos termos do exposto, proponho que a Câmara Municipal delibere: _____

1. Aprovar a atribuição de um apoio financeiro até ao valor de 6.000,00 EUR (seis mil euros) à “ACV - Associação Cultural de Vermoim”, NIPC 501 869 247, com vista à continuidade de atividades de reconhecido interesse para o Município, especificamente à realização e à concretização do projeto social, cultural, artístico, educativo e formativo, designado “XIII Festival de Teatro Amador de Vermoim Vamos ao Teatro”; _____
2. Aprovar a minuta do protocolo de atribuição de apoio financeiro para o desenvolvimento de atividades, que se anexa e cujo conteúdo aqui se dá como integralmente reproduzido, assim fazendo parte integrante do teor da presente deliberação; _____

3. Conceder poderes ao Senhor Presidente da Câmara Municipal para, em nome e representação do Município, outorgar o protocolo referido no número anterior; _____

4. Pagar o montante previsto no número 1, de acordo com as disponibilidades financeiras do Município, e desde que se verifique a existência de fundos disponíveis.” _____

Informam os Serviços de Contabilidade: _____

“A verba em epígrafe tem cabimento orçamental a qual ficou cativa na rubrica 0102/04070103, com o número 5811/2026”. _____

_____ **DELIBERADO POR UNANIMIDADE, APROVAR.** _____

-CONFORME DELIBERAÇÃO TOMADA EM VINTE E NOVE DE OUTUBRO DE 2025, A PROPOSTA É APROVADA EM MINUTA. _____

9 - APOIO FINANCEIRO A “CASA DA MEMÓRIA VIVA - ASSOCIAÇÃO CÍVICA FAMALICENSE”, COM VISTA À REALIZAÇÃO E À CONCRETIZAÇÃO DOS PROJETOS SOCIAIS, CULTURAIS, EDUCATIVOS, FORMATIVOS E PROFISSIONAIS, DESIGNADOS (1) “ERA UMA VEZ UMA HISTÓRIA QUE NÃO SABIA CONTAR-SE”, (2) “PROGRAMA DE MENTORIA DE CUIDADORES DE PESSOAS COM DEMÊNCIA - VIDAS PARTILHADAS”, (3) “CONVERSAS DA FAMALICIDADE” E (4) “PORTUGAL - DA DITADURA À DEMOCRACIA” _____

_____ **RETIRADA DA AGENDA DE TRABALHOS.** _____

-AUSENTOU-SE O SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL, POR IMPEDIMENTO LEGAL. _____

-ASSUME A COORDENAÇÃO DOS TRABALHOS O SENHOR VICE-PRESIDENTE PEDRO OLIVEIRA. _____

10 - ACORDO DE PARCERIA "VAUDEVILLE RENDEZ-VOUS - FESTIVAL INTERNACIONAL DE ARTES PERFORMATIVAS 2027-2029" - BARCELOS, BRAGA, GUIMARÃES, VILA NOVA DE FAMALICÃO, VIANA DO CASTELO E ASSOCIAÇÃO DE MUNICÍPIOS DE FINS ESPECÍFICOS PENTÁGONO URBANO Da Senhora Vereadora Susana Pereira cujo teor se transcreve: _____

“Considerando que: _____

A Associação de Municípios de Fins Específicos Pentágono Urbano, é uma pessoa pública de natureza associativa e de âmbito territorial, que visa a realização de interesses comuns aos Municípios de Barcelos, Braga, Guimarães, Vila Nova de Famalicão e Viana do Castelo; _____

O “Vaudeville Rendez-Vous - Festival Internacional de Artes Performativas”, após as anteriores edições, nas cidades de Vila Nova de Famalicão, Braga, Barcelos e Guimarães, e, com a parceria da Associação de Municípios de Fins Específicos Quadrilátero Urbano, constituiu-se como um marco anual da programação urbana, com forte projeção nacional e crescente posicionamento internacional; _____

Das últimas edições, confirma-se um aumento sustentado do número de espectadores, em cerca de 11%, a cada edição, a par de um movimento comum no aumento, em cerca de 18%, do número de dormidas em estabelecimentos hoteleiros, aldeamentos, apartamentos turísticos e outros; _____

Como reconhecimento da qualidade artística do “Vaudeville Rendez-Vous - Festival Internacional de Artes Performativas” e da sua crescente importância no contexto

nacional e internacional, tendo em conta a boa prática de diálogo entre as artes e o espaço público, num contexto de cooperação inter - urbana, atendendo ao término do Acordo de Parceria anterior, e, à oportunidade da sua renovação, o festival perspectiva-se para um novo ciclo; _____

Assim, e considerando o disposto na alínea u) e ff), do número 1, do Artigo 33.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação. _____

Tenho a honra de propor que a Câmara Municipal delibere: _____

1. Autorizar a adesão do Município ao projeto denominado “Vaudeville Rendez-Vous - Festival Internacional de Artes Performativas”, e, aprovar, o respetivo Acordo de Parceria, anexo à presente proposta e cujo conteúdo aqui se dá por integralmente reproduzido; _____

2. Assumir a despesa financeira associada até ao valor de 135.000,00 EUR (cento e trinta e cinco mil euros), de caráter plurianual, com os pagamentos, durante o próximo triénio, assim distribuídos: 1.º Ano: 2027 - Até ao valor de 45.000,00 EUR (quarenta e cinco mil euros); 2.º Ano: 2028 - Até ao valor de 45.000,00 EUR (quarenta e cinco mil euros); 3.º Ano: 2029 - Até ao valor de 45.000,00 EUR (quarenta e cinco mil euros); _____

3. Aprovar a atribuição de um apoio não-financeiro, no âmbito da adesão do Município ao projeto denominado “Vaudeville Rendez-Vous - Festival Internacional de Artes Performativas”, até ao valor de 45.000,00 EUR (quarenta e cinco mil euros), de caráter plurianual, durante o próximo triénio, assim distribuídos: 1.º Ano : 2027 - Até ao valor de 15.000,00 EUR (quinze mil euros); 2.º Ano : 2028 - Até ao valor de 15.000,00 EUR (quinze mil euros); 3.º Ano : 2029 - Até ao valor de 15.000,00 EUR (quinze mil euros);

4. Autorizar o Presidente da Câmara Municipal a outorgar o Acordo de Parceria, identificado no n.º 1.” _____

Informam os Serviços de Contabilidade: _____

“A verba em epígrafe tem cabimento orçamental a qual ficou cativa na rubrica 260201/020225, com o número 6457/2026”. _____

_____ **DELIBERADO POR UNANIMIDADE, APROVAR.** _____

-CONFORME DELIBERAÇÃO TOMADA EM VINTE E NOVE DE OUTUBRO DE 2025, A PROPOSTA É APROVADA EM MINUTA. _____

-NÃO PARTICIPOU NA DISCUSSÃO E VOTAÇÃO O SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL. _____

-RETOMOU A COORDENAÇÃO DOS TRABALHOS O SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL. _____

SOLIDARIEDADE SOCIAL: _____

11 - APOIO FINANCEIRO ÀS FÁBRICAS DAS IGREJAS PAROQUIAIS DO CONCELHO PARA A REALIZAÇÃO DE OBRAS DE REABILITAÇÃO/CONSTRUÇÃO. _____

Da Senhora Vereadora Susana Pereira cujo teor se transcreve: _____

“Considerando que: _____

O Município de Vila Nova de Famalicão tem por objeto o desenvolvimento e a execução de políticas estruturantes e de apoio ao desenvolvimento sustentado do concelho, englobando o processo e planeamento integrado de intervenção no âmbito da Rede Social, que prossegue o objetivo da cobertura equitativa e adequada de serviços e equipamentos

e da rentabilização dos recursos locais tendo por finalidade o desenvolvimento social local; _____

O Município de Vila Nova de Famalicão tem como desígnios estratégicos da sua atuação a melhoria da qualidade de vida das populações e o crescimento equilibrado e harmonioso do território concelhio, desenvolvendo os equipamentos de utilização coletiva que desempenhem um papel estratégico na organização do espaço e na elevação dos padrões de bem-estar das pessoas; _____

O financiamento municipal para a reabilitação de equipamentos religiosos constitui uma condição relevante para aprofundar os padrões de coesão territorial, devido ao papel valioso que desempenham na vivência espiritual e social das populações, assim como, a valorização e conservação do Património Cultural Imaterial de Portugal; _____

As fábricas da igreja do concelho apresentam um relevante papel a nível social e comunitário, visam a promoção da coesão social e da proteção aos cidadãos mais vulneráveis, apresentando um papel fundamental no desenvolvimento social e humano do concelho; _____

A Fábrica da Igreja Paroquial de S. Mamede de Ribeirão realizou obras de reabilitação e consolidação da estrutura da Capela de Santa Ana, de forma a preservar o património histórico e Cultural que vinha a sofrer danos significativos, advindos das infiltrações e desgaste do tempo, cuja intervenção foi orçamentada em cerca de 164.534,14€, na 1ª fase, mais iva à taxa legal em vigor. Os trabalhos adicionais na Obra da Capela de Santa Ana, totalizam 178.168,00€. Inicialmente, as obras contemplavam, apenas, a reparação da cobertura e reboco de paredes. No decorrer das obras, verificou-se que a parte interior da capela estava com necessidade urgente de intervenção. Procederam à substituição de todo o pavimento e teto da capela, fizeram o restauro do altar Mor, adquiriram todo o

mobiliário litúrgico (Altar, Ambão e cadeira sacerdotal), substituíram janelas, portas e toda a instalação elétrica, construíram uma instalação sanitária na sacristia. O Município de Famalicão, por deliberação de Reunião de Câmara de 26/03/2026, apoiou esta obra em 50.000,00€, para as obras de reabilitação e consolidação da estrutura da Capela de Santa Ana, 1ª fase; _____

A Fábrica da Igreja Paroquial de S. Tiago de Carreira realizou obras de requalificação da Igreja de S. Tiago de Carreira, construção esta que conta já com 50 anos, cuja obra foi orçamentada em cerca de 180.000,00€, mais iva à taxa legal em vigor. O Município de Famalicão, por deliberação de Reunião de Câmara de 26/03/2026, apoiou esta obra em 50.000,00€, para as obras de requalificação da Igreja de S. Tiago de Carreira (piso do interior da igreja, drenagem e isolamento térmico e aplicação de soalho, na zona dos bancos e gratino nos corredores); _____

Mediante as dificuldades em suportar as despesas com as referidas obras de reabilitação, vêm solicitar ao Município um segundo apoio financeiro para fazer face aos respetivos custos; _____

Nos termos das alíneas o) e v) do n.º 1, do art.º 33.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, compete à Câmara Municipal deliberar sobre formas de apoio a entidades ou organismos legalmente existentes, com vista à realização de obras com interesse municipal, bem como prestar apoio a pessoas em situação de vulnerabilidade; _____

Nos termos das alíneas b) do n.º 2 do artigo 69.º do Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios, na sua redação atual, a Câmara Municipal pode deliberar atribuir um apoio financeiro às entidades e organismos que pretendam concretizar obras de construção, conservação ou beneficiação das suas instalações. _____

Termos em que tenho a honra de propor que a Câmara Municipal delibere: _____

1. Conceder o segundo apoio financeiro para obras de reabilitação dos equipamentos religiosos às seguintes Fábricas das Igrejas Paroquiais: _____

1.1. À Fábrica da Igreja Paroquial de S. Mamede de Ribeirão, pessoa coletiva n.º 501 463 178, até ao valor de 50.000,00€ (cinquenta mil euros), como comparticipação das despesas inerentes aos trabalhos adicionais da Obra da Capela de Santa Ana, nomeadamente, a reparação da cobertura e reboco de paredes, substituição de todo o pavimento e teto da capela, o restauro do altar Mor, conforme orçamentos e faturas apresentadas, o qual não é impeditivo de outras eventuais formas de financiamento; _____

1.2. À Fábrica da Igreja Paroquial de S. Tiago de Carreira, pessoa coletiva n.º 501 328 637, até ao valor de 40.000,00€ (quarenta mil euros), como comparticipação das despesas inerentes às obras de requalificação da Igreja de S. Tiago de Carreira (granito aplicado na torre da igreja, lavagem, colocação de massa de capoto e pintura da igreja), conforme orçamentos apresentados, o qual não é impeditivo de outras eventuais formas de financiamento; _____

2. Que os apoios financeiros sejam pagos de acordo com as disponibilidades financeiras do Município, desde que se verifique a existência de fundos disponíveis, mediante informação escrita a prestar pelos competentes serviços a informar da boa execução das obras e a formalização dos respetivos protocolos, cuja minuta se anexa e faz parte integrante desta proposta; _____

3. Aprovar a minuta do protocolo em anexo à proposta; _____

4. Conceder poderes ao Senhor Presidente da Câmara Municipal para outorgar os referidos protocolos às instituições atrás mencionadas.” _____

Informam os Serviços de Contabilidade: _____

“A verba em epígrafe tem cabimento orçamental a qual ficou cativa na rubrica 0102/08070101, com os números 6413 e 6414/2026”. _____

_____ **DELIBERADO POR UNANIMIDADE, APROVAR.** _____

-CONFORME DELIBERAÇÃO TOMADA EM VINTE E NOVE DE OUTUBRO DE 2025, A PROPOSTA É APROVADA EM MINUTA. _____

12 - APOIO FINANCEIRO ÀS ASSOCIAÇÕES CONCELHIAS DE CARIZ SOCIAL, COMUNITÁRIO E HUMANITÁRIO PARA O DESENVOLVIMENTO DE PROJETOS E AÇÕES DE PROMOÇÃO SOCIAL, COM ESTRATÉGIAS DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL INOVADORAS E GERADORAS DE BOAS PRÁTICAS. _____

Da Senhora Vereadora Susana Pereira cujo teor se transcreve: _____

“Considerando que: _____

O Município de Vila Nova de Famalicão tem por objetivo o desenvolvimento e a execução de políticas estruturantes e de apoio ao desenvolvimento sustentado do concelho, englobando o processo e planeamento integrado de intervenção no âmbito da Rede Social, que prossegue o objetivo da cobertura equitativa e adequada de serviços e equipamentos e da rentabilização dos recursos locais, tendo por finalidade o desenvolvimento social local; _____

O domínio da Ação Social prioriza estratégias de promoção e de desenvolvimento da coesão social, a competitividade do território, a garantia de medidas de apoio e de emergência social, a identidade e o desenvolvimento local a nível concelhio, através da

cooperação com as organizações sem fins lucrativos e outras instituições locais, numa perspetiva integrada de participação e de mobilização da comunidade famalicense; ____

Compete-lhe assegurar a dinamização da Rede Social e a sua articulação com diversos setores de política municipal, coordenar programas, medidas e projetos de promoção social, com estratégias de desenvolvimento social inovadoras e geradoras de boas práticas, assentes numa rede dinâmica e amplamente participada pelas instituições locais; Desta forma, as associações locais de cariz social, comunitário e humanitário desempenham um papel imprescindível no desenvolvimento das comunidades, através da promoção de atividades diversificadas e de medidas de apoio social, que visam dotar os nossos concidadãos mais vulneráveis de recursos para a satisfação das suas necessidades básicas, nomeadamente a alimentação, a saúde, a educação, a formação, o emprego e a habitação; _____

Nos termos das alíneas u) e v) do n.º 1, do art.º 33.º, do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, compete à Câmara Municipal deliberar sobre formas de apoio a atividades de natureza diversa e que se revistam de interesse para o Município;

Nos termos do n.º 1 e da alínea a) do n.º 2 do artigo 69.º do Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios, a Câmara Municipal pode deliberar sobre formas de apoio à atividade das entidades e organismos com vista à continuidade ou incremento de projetos ou atividades de reconhecido interesse municipal. _____

Termos em que tenho a honra de propor que a Câmara Municipal delibere: _____

1. Conceder um apoio financeiro, no montante global de 189.000,00€ (cento e oitenta e nove mil euros), para o desenvolvimento de programas e projetos de inclusão social e combate à pobreza, acompanhamento social integrado de apoio a famílias vulneráveis, combate à pobreza infantil e medidas de inclusão de pessoas em situação de sem-abrigo,

promoção de emprego e capacitação, igualdade e não discriminação, desenvolvimento comunitário e Inovação social, às seguintes associações: _____

1.1. AFPAD - Associação Famalicense de Prevenção e Apoio à Deficiência, pessoa coletiva n.º 502 914 432, até ao valor de 10.000,00€ (dez mil euros), como comparticipação das despesas inerentes às ações desenvolvidas no Lar Residencial “A Minha Casa” e no CACI, como atividades de desenvolvimento pessoal e social, atividades lúdicas e recreativas, desportivas e terapêuticas, serviço social e psicologia, atividades de capacitação digital, atividades socialmente úteis e o Projeto Ginásio do Pensamento, conforme o respetivo plano e orçamento apresentado, para o ano de 2026, o qual não é impeditivo de outras eventuais formas de financiamento; _____

1.2. Associação para o Desenvolvimento Local Mais Vida IPSS, pessoa coletiva n.º 506 028 470, até ao valor de 15.000,00€ (quinze mil euros), como comparticipação das despesas inerentes ao desenvolvimento de ateliers diversos de capacitação, visitas pedagógicas, aquisição de equipamentos necessários a inovação dos serviços sociais prestados, promoção de Centro de Atividades de Tempos Livres, entre outras ações comunitárias desenvolvidas, conforme o respetivo plano e orçamento apresentado, para o ano de 2026, o qual não é impeditivo de outras eventuais formas de financiamento; _____

1.3. Associação - SSVP - Sociedade São Vicente de Paulo - Portugal, pessoa coletiva n.º 507 858 123, até ao valor de 30.000,00€ (trinta mil euros), como comparticipação das despesas inerentes ao desenvolvimento de ações de apoio a famílias em situação de fragilidade económica e social do concelho, através da promoção da inclusão social e comunitária, assegurando as necessidades básicas de vida, conforme o plano de atividades e o respetivo orçamento apresentado, para o ano de 2026, o qual não é impeditivo de outras eventuais formas de financiamento; _____

1.4. Dar as Mãos - Associação de Solidariedade de Vila Nova de Famalicão, pessoa coletiva n.º 503 666 920, até ao valor de 80.000,00€ (oitenta mil euros), como comparticipação das despesas inerentes às ações desenvolvidas no âmbito do acompanhamento e inclusão social de pessoas em situação de sem abrigo no concelho, através da dinamização e manutenção da cantina social e das Casas Abrigo, articulação e intervenção com as equipas SAAS e gestão de voluntariado social, conforme o plano de atividades e respetivo orçamento apresentado, para o ano de 2026, o qual não é impeditivo de outras eventuais formas de financiamento; _____

1.5. HUMANITAVE - Associação de Emergência Humanitária, pessoa coletiva n.º 514 056 266, até ao valor de 16.000,00€ (dezassex mil euros), como comparticipação das despesas inerentes ao apoio de famílias do concelho em risco ou situação de vulnerabilidade social e económica, através de ações de capacitação e de combate ao isolamento social, apoio a bens de necessidade primária (alimentação, medicação, despesas de habitação) e, gestão e promoção do voluntariado social, conforme o plano de atividades e respetivo orçamento apresentado, para o ano de 2026, o qual não é impeditivo de outras eventuais formas de financiamento; _____

1.6. LIPAC - Liga de Profilaxia e Ajuda Comunitária, pessoa coletiva nº 501 849 629, um apoio financeiro até ao valor de 6.000,00€ (seis mil euros), como comparticipação das despesas inerentes ao desenvolvimento do Gabinete de Apoio Psicológico e de Ajuda Comunitária (GAPAC), com resposta específica ao aumento de situações de vulnerabilidade económica, de isolamento social de pessoas idosas, desafios educativos e comportamentais na infância e juventude, dependências e comportamentos de risco, pressão habitacional, e desigualdades no acesso a oportunidades, conforme o plano de

atividades e o respetivo orçamento apresentado, para o ano de 2026, o qual não é impeditivo de outras eventuais formas de financiamento; _____

1.7. PSI-ON Associação para a Educação, Desenvolvimento e Intervenção nas Comunidades, pessoa coletiva n.º 510 319 335, até ao valor de 16.000,00€ (dezasseis mil euros), como comparticipação das despesas inerentes à Unidade de Apoio à Vítima de Violência Doméstica, promotora de ações de igualdade de género, combate à violência de género e doméstica (elaboração do plano de segurança e o plano individual de intervenção, quando aplicável; apoio psicológico, jurídico, articulação com parceiros da Rede Social, contactos com a Rede Nacional de Apoio a Vítimas de Violência Doméstica - RNAVVD), ações de sensibilização e campanhas de eliminação de todas as formas de discriminação, formação e capacitação de agentes de intervenção social e de contacto privilegiado, conforme o plano de atividades e o respetivo orçamento apresentado, para o ano de 2026, o qual não é impeditivo de outras eventuais formas de financiamento; ____

1.8. Re-Food 4 Good - Associação, pessoa coletiva n.º 510 230 881, até ao valor de 16.000,00€ (dezasseis mil euros), como comparticipação das despesas inerentes às ações e iniciativas de sensibilização para a consciência e o combate ao desperdício alimentar nas suas várias dimensões: económica, social e ambiental, valorização e capacitação do voluntariado, modernização e manutenção do Centro de Operações e das viaturas de apoio à distribuição alimentar, recursos estes essenciais para o apoio alimentar dos mais carenciados do concelho, através da recolha e distribuição de bens alimentares, conforme o plano de atividades e o respetivo orçamento apresentado, para o ano de 2026, o qual não é impeditivo de outras eventuais formas de financiamento; _____

2. Os apoios acima propostos sejam pagos de acordo com as disponibilidades financeiras do Município, desde que se verifique a existência de fundos disponíveis, e a formalização

dos respetivos protocolos, cujas minutas se anexam e fazem parte integrante desta proposta; _____

3. Aprovar a minuta do protocolo, em anexo à proposta; _____

4. Conceder poderes ao Senhor Presidente da Câmara Municipal para outorgar os referidos protocolos com as associações identificadas no ponto n.º 1.” _____

Informam os Serviços de Contabilidade: _____

“A verba em epígrafe tem cabimento orçamental a qual ficou cativa na rubrica 0102/04070101, com os números 6389, 6392, 6394, 6397, 6403, 6408, 6411 e 6412/2026”. _____

_____ **DELIBERADO POR UNANIMIDADE, APROVAR.** _____

-CONFORME DELIBERAÇÃO TOMADA EM VINTE E NOVE DE OUTUBRO DE 2025, A PROPOSTA É APROVADA EM MINUTA. _____

13 - TRANSPORTE DE PESSOA COM DEFICIÊNCIA DE SETEMBRO DE 2026 A JANEIRO DE 2027 - PARTICULAR _____

Da Senhora Vereadora Susana Pereira cujo teor se transcreve: _____

“Considerando que: _____

A Constituição da República Portuguesa consagra o princípio da igualdade de todos os cidadãos e afirma expressamente que os cidadãos com deficiência usufruam plenamente dos direitos fundamentais estando sujeitos aos deveres consignados na Constituição, com ressalva do exercício ou do cumprimento daqueles para os quais se encontrem incapacitados; _____

Os poderes públicos têm a responsabilidade de promover a dignidade e os direitos fundamentais das pessoas com deficiência, bem como a sua plena inclusão e participação na sociedade; _____

De acordo com o preceituado na alínea v) do n.º 1 do artigo 33.º, do Anexo I à Lei n.º 75/2023, de 12 de setembro, na sua redação atual, compete à Câmara Municipal prestar apoio a pessoas em situação de vulnerabilidade, em parceria com as entidades competentes da administração central e com as instituições particulares de solidariedade social; _____

A Câmara Municipal tem apoiado o pagamento dos transportes realizados, quer através de transporte particular (encarregado de educação), táxis ou por ambulâncias, para a frequência das estruturas de apoio social, dado que as entidades da Administração Central do Estado nos domínios da Segurança Social e da Saúde não financiam os referidos transportes; _____

A Câmara Municipal recebeu de um munícipe com deficiência o pedido para apoio ao transporte desde a sua residência até à instituição que frequenta, sendo as deslocações efetuadas diariamente, em dias úteis, desde de 1 setembro de 2026 a 31 de janeiro de 2027. Devido à patologia que apresenta, o transporte será efetuado pelo encarregado de educação. _____

Termos em que tenho a honra de propor que a Câmara Municipal delibere: _____

1. Autorizar a concessão de apoio ao encarregado de educação para o transporte, do munícipe, identificado no processo em anexo à proposta; _____
2. Autorizar a despesa das deslocações referidas no n.º 1, ao encarregado de educação (NIF 257006001), de 01 de setembro de 2026 a 31 janeiro de 2027 (104 dias úteis), no valor total previsto de 416,00€ (quatrocentos e dezasseis euros), iva incluído. _____

3. Efetuar o pagamento das despesas previstas no ponto 2 da presente proposta, de acordo com as disponibilidades financeiras do Município e desde que se verifique a existência de fundos disponíveis.” _____

Informam os Serviços de Contabilidade: _____

“A verba em epígrafe tem cabimento orçamental a qual ficou cativa na rubrica 0102/04080202, com o número 6462/2026”. _____

_____ **DELIBERADO POR UNANIMIDADE, APROVAR.** _____

-CONFORME DELIBERAÇÃO TOMADA EM VINTE E NOVE DE OUTUBRO DE 2025, A PROPOSTA É APROVADA EM MINUTA. _____

14 - MECENATO SOCIAL - ACEITAÇÃO DE DOAÇÕES PARA A LOJA SOCIAL DO MUNICÍPIO. _____

Da Senhora Vereadora Susana Pereira cujo teor se transcreve: _____

“Considerando que: _____

As empresas Modelo Continente Hipermercado, S.A., NIPC 502 011 475, com sede no Lago Discount lote 9 Ribeirão, 4760-000 Vila Nova de Famalicão, e Famaliper - Hipermercado E.leclerc, NIPC 506 442 020, com sede na Rua do Talvai S/N 4764-503 Vila Nova de Famalicão, são empresas de referência nacional respetivamente na atividade de hipermercados; _____

As referidas empresas manifestaram interesse em doar ao Município de Vila Nova de Famalicão, nomeadamente à Loja Social, bens (descritos nas Guias de Remessa de Donativos), sem qualquer contrapartida; _____

Deste modo, estes donativos são enquadráveis no estatuto de mecenato social, nos termos do disposto no artigo 61.º do Estatuto dos Benefícios Fiscais (EBF), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 215/89, de 1 de julho, na sua atual redação; _____

Face ao exposto, propõe-se que a aceitação da doação, na situação em apreço, seja deliberada pela Câmara Municipal ao abrigo da competência prevista na alínea j), do n.º 1, do artigo 33.º do Anexo I à Lei n.º 75/20213, de 12 de setembro, na sua atual redação e na alínea a), do n.º 1, do artigo 62.º do EBF. Termos em que tenho a honra de propor que a Câmara Municipal delibere: _____

1. Aceitar o donativo em espécie da empresa Modelo Continente Hipermercado, S.A., NIPC 502 011 475, no valor total de 863,80€, referente às guias n.º 334/3548 (8,50€), 334/3556 (50,97€), 334/3557 (20,32€), 334/3572 (89,65€), 334/3605 (110,82€), 334/3607 (136,56€), 334/3619 (67,21€), 334/3618 (379,77€), dos meses de junho e julho de 2026, destinados exclusivamente à prossecução de fins de âmbito social, nomeadamente a doação de bens a famílias com comprovada carência económica, sinalizadas para apoio da Loja Social do Município; _____

2. Aceitar o donativo em espécie da empresa Famaliper-Hipermercado E.leclerc, NIPC 506 442 020, no valor total de 966,58€, referente à guia n.º 9001, do mês de junho do corrente ano, destinado exclusivamente à prossecução de fins de âmbito social, nomeadamente a doação de bens a famílias com comprovada carência económica, sinalizadas para apoio da Loja Social do Município.” _____

_____ **DELIBERADO POR UNANIMIDADE, APROVAR.** _____

-CONFORME DELIBERAÇÃO TOMADA EM VINTE E NOVE DE OUTUBRO DE 2025, A PROPOSTA É APROVADA EM MINUTA. _____

TRANSPORTES PÚBLICOS E MOBILIDADE: _____

15 - SERVIÇO PÚBLICO DE TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE PASSAGEIROS -
GRATUITIDADE DO BILHETE DE BORDO NO DIA 22 DE SETEMBRO DE 2026

Do Senhor Vereador Augusto Lima cujo teor se transcreve: _____

“Considerando que: _____

Os Municípios de Santo Tirso, Trofa e Vila Nova de Famalicão celebraram um contrato de aquisição da prestação do serviço público de transporte rodoviário regular de passageiros, no âmbito do qual é assegurada a atual operação de transporte público coletivo rodoviário de passageiros, designada Mobiave; _____

O tarifário aplicável à operação é definido pelos Municípios, enquanto autoridades de transportes, nos termos legal e contratualmente previstos; _____

A Câmara Municipal de Vila Nova de Famalicão aprovou o Regulamento do Sistema Tarifário do Transporte Público Coletivo Rodoviário de Passageiros do Município de Vila Nova de Famalicão, publicado no Diário da República, 2.ª série, n.º 52, de 14 de março de 2025, após aprovação pela Assembleia Municipal em 7 de março de 2025; _____

O n.º 3 do artigo 7.º do referido Regulamento estabelece que compete à Câmara Municipal de Vila Nova de Famalicão definir eventuais gratuitidades e descontos, a qualquer momento, sobre os preços previstos nos artigos 4.º, 5.º e 6.º do mesmo Regulamento; _____

A Semana Europeia da Mobilidade constitui uma iniciativa destinada a promover a mobilidade urbana sustentável e a incentivar a adoção de comportamentos favoráveis à utilização do transporte público, dos modos suaves e à redução da utilização do transporte individual motorizado; _____

No âmbito desta iniciativa, o dia 22 de setembro assinala o Dia Europeu Sem Carros, constituindo uma oportunidade para sensibilizar a população para a adoção de padrões de mobilidade mais sustentáveis e para incentivar a utilização do transporte público coletivo; Neste contexto, os Municípios de Vila Nova de Famalicão, Santo Tirso e Trofa, enquanto entidades responsáveis pela operação Mobiave, pretendem associar-se conjuntamente à celebração do Dia Europeu Sem Carros, através da implementação de uma medida de gratuitidade do Bilhete de Bordo em toda a operação Mobiave, no dia 22 de setembro de 2026; _____

A implementação da medida em toda a rede permite conferir-lhe um carácter integrado e abrangente, potenciando a utilização do transporte público coletivo e permitindo aos utilizadores experimentar a rede Mobiave sem qualquer encargo associado à aquisição do Bilhete de Bordo; _____

A medida contribui para a promoção da mobilidade sustentável e para a sensibilização da comunidade para os benefícios ambientais, sociais e económicos decorrentes da utilização do transporte público coletivo; _____

A perda de receita associada à implementação da medida é estimada em cerca de 2.250,00 € (dois mil duzentos e cinquenta euros), tendo por referência os níveis de utilização registados num dia útil de funcionamento normal da operação, correspondendo aproximadamente a 1.540,00€ (mil quinhentos e quarenta euros) ao Município de Vila Nova de Famalicão, 650,00€ (seiscentos e cinquenta euros) ao Município de Santo Tirso e 60,00€ (sessenta euros) ao Município da Trofa; _____

Assim, ao abrigo e para os efeitos do disposto no n.º 3 do artigo 7.º do Regulamento do Sistema Tarifário do Transporte Público Coletivo Rodoviário de Passageiros do Município de Vila Nova de Famalicão, proponho que a Câmara Municipal delibere: _____

1 - Aprovar a gratuidade do Bilhete de Bordo em toda a operação Mobiave, no dia 22 de setembro de 2026, no âmbito da Semana Europeia da Mobilidade e da celebração do Dia Europeu Sem Carros, condicionada à aprovação de medida equivalente pelos Municípios de Santo Tirso e da Trofa.” _____

_____ **DELIBERADO POR UNANIMIDADE, APROVAR.** _____

-CONFORME DELIBERAÇÃO TOMADA EM VINTE E NOVE DE OUTUBRO DE 2025, A PROPOSTA É APROVADA EM MINUTA. _____

16 - AUTORIZAÇÃO DE UTILIZAÇÃO DA ESTAÇÃO RODOVIÁRIA DE FAMALICÃO - ALVEGAL - VIAGENS E TURISMO, LDA. - SERVIÇO EXPRESSO LINDOSO/AEROPORTO-PORTO _____

Do Senhor Vereador Augusto Lima cujo teor se transcreve: _____

“Considerando que: _____

A Estação Rodoviária de Famalicão é um equipamento do domínio municipal destinado à gestão da operação do Serviço Público de Transporte de Passageiros, designadamente de serviços expresso nacionais e internacionais e de carreiras inter-regionais, intermunicipais e municipais, tendo como objetivo promover o desenvolvimento da rede de transportes públicos no concelho; _____

Nos termos do artigo 26.º do Regulamento da Estação Rodoviária de Famalicão, a Estação constitui terminal e ponto de paragem obrigatório dos serviços expresso ou internacionais de transporte rodoviário que larguem ou recebam passageiros na cidade de Vila Nova de Famalicão, encontrando-se as operadoras de serviço expresso com terminal ou passagem na cidade entre os utilizadores previstos no referido Regulamento; _____

Nos termos do artigo 27.º do mesmo Regulamento, as empresas de transporte que pretendam operar na Estação Rodoviária de Famalicão devem submeter à Câmara Municipal requerimento para autorização de acesso, instruído com os elementos aí previstos, designadamente os relativos à identificação da empresa, título habilitante para a realização do serviço, horários, viaturas, seguros e eventuais necessidades de estacionamento; _____

Nos termos da alínea c) do n.º 1 do artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 140/2019, de 18 de setembro, o pedido de autorização para exploração de serviço público de transporte de passageiros expresso deve identificar as paragens iniciais, finais e intermédias, devidamente autorizadas pelos municípios ou pelos operadores das interfaces ou terminais de transporte público de passageiros; _____

A Alvegal - Viagens e Turismo, Lda. apresentou pedido para utilização da Estação Rodoviária de Famalicão, para efeitos de embarque e desembarque de passageiros, no âmbito do serviço expresso Lindoso/Aeroporto-Porto e vice-versa; _____

O referido serviço contempla Vila Nova de Famalicão como ponto intermédio do percurso, encontrando-se identificados os respetivos horários de chegada e partida em ambos os sentidos, bem como as demais paragens integrantes do serviço; _____

A requerente é titular da Licença n.º 200412, emitida pelo Instituto da Mobilidade e dos Transportes, I.P., para o exercício da atividade de transporte rodoviário de passageiros, válida de 13 de setembro de 2026 a 12 de setembro de 2031; _____

No âmbito do pedido foram apresentados elementos relativos ao serviço expresso Lindoso/Aeroporto-Porto, designadamente os respetivos horários, relação das viaturas afetas à realização do serviço e documentação relativa à respetiva cobertura de seguro,

não constando ainda do processo municipal a autorização definitiva do serviço emitida pelo Instituto da Mobilidade e dos Transportes, I.P.; _____

A inexistência, nesta fase, da autorização definitiva emitida pelo Instituto da Mobilidade e dos Transportes, I.P., não prejudica a apreciação do pedido de autorização municipal de utilização da Estação Rodoviária de Famalicão, ficando o operador obrigado à sua posterior apresentação ao Município; _____

Da análise da documentação apresentada e das características do serviço, verifica-se que a operação pretendida se enquadra na tipologia de utilizadores e serviços admitidos na Estação Rodoviária de Famalicão, nos termos do respetivo Regulamento; _____

A utilização da Estação Rodoviária de Famalicão fica sujeita ao cumprimento das disposições constantes do respetivo Regulamento, designadamente no que respeita às condições de utilização das instalações, atribuição de cais, horários, circulação, estacionamento e demais regras aplicáveis à operação. _____

Assim, ao abrigo e para os efeitos do disposto nos artigos 26.º e 27.º do Regulamento da Estação Rodoviária de Famalicão, proponho que a Câmara Municipal delibere: _____

1 - Autorizar a utilização da Estação Rodoviária de Famalicão pela Alvegal - Viagens e Turismo, Lda., no âmbito do serviço expresso Lindoso/Aeroporto-Porto e vice-versa, para efeitos de embarque e desembarque de passageiros, nos termos da documentação que integra o respetivo processo, produzindo a presente autorização efeitos a partir do dia útil seguinte à comunicação da presente deliberação; _____

2 - Determinar que a autorização referida no número anterior se mantenha em vigor enquanto se mantiverem válidos os títulos habilitantes necessários à exploração do serviço, ficando o operador obrigado a apresentar ao Município a autorização emitida pelo Instituto da Mobilidade e dos Transportes, I.P., logo que a mesma lhe seja concedida,

sem prejuízo do cumprimento das demais disposições previstas no Regulamento da Estação Rodoviária de Famalicão.” _____

_____ **DELIBERADO POR UNANIMIDADE, APROVAR.** _____

-CONFORME DELIBERAÇÃO TOMADA EM VINTE E NOVE DE OUTUBRO DE 2025, A PROPOSTA É APROVADA EM MINUTA. _____

17 - AUTORIZAÇÃO DE UTILIZAÇÃO DA ESTAÇÃO RODOVIÁRIA DE FAMALICÃO - EVA - TRANSPORTES, S.A. - SERVIÇO EXPRESSO BEJA/BRAGA
Do Senhor Vereador Augusto Lima cujo teor se transcreve: _____

“Considerando que: _____

A Estação Rodoviária de Famalicão é um equipamento do domínio municipal destinado à gestão da operação do Serviço Público de Transporte de Passageiros, designadamente de serviços expresso nacionais e internacionais e de carreiras inter-regionais, intermunicipais e municipais, tendo como objetivo promover o desenvolvimento da rede de transportes públicos no concelho; _____

Nos termos do artigo 26.º do Regulamento da Estação Rodoviária de Famalicão, a Estação constitui terminal e ponto de paragem obrigatório dos serviços expresso ou internacionais de transporte rodoviário que larguem ou recebam passageiros na cidade de Vila Nova de Famalicão, encontrando-se as operadoras de serviço expresso com terminal ou passagem na cidade entre os utilizadores previstos no referido Regulamento; _____

Nos termos do artigo 27.º do mesmo Regulamento, as empresas de transporte que pretendam operar na Estação Rodoviária de Famalicão devem submeter à Câmara Municipal requerimento para autorização de acesso, instruído com os elementos aí

previstos, designadamente os relativos à identificação da empresa, título habilitante para a realização do serviço, horários, viaturas, seguros e eventuais necessidades de estacionamento; _____

Nos termos da alínea c) do n.º 1 do artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 140/2019, de 18 de setembro, o pedido de autorização para exploração de serviço público de transporte de passageiros expresso deve identificar as paragens iniciais, finais e intermédias, devidamente autorizadas pelos municípios ou pelos operadores das interfaces ou terminais de transporte público de passageiros; _____

A EVA - Transportes, S.A. apresentou pedido para utilização da Estação Rodoviária de Famalicão, para efeitos de embarque e desembarque de passageiros, no âmbito do serviço expresso Beja/Braga e vice-versa; _____

O referido serviço contempla Vila Nova de Famalicão como ponto intermédio do percurso, encontrando-se identificados os respetivos horários de chegada e partida em ambos os sentidos, bem como as demais paragens integrantes do serviço; _____

A requerente é titular de licença para o exercício da atividade de transporte rodoviário de passageiros, válida de 4 de abril de 2024 a 3 de abril de 2029; _____

No âmbito do pedido foram apresentados elementos relativos ao serviço expresso Beja/Braga, designadamente os respetivos horários e documentação relativa às viaturas afetas à realização do serviço e respetivas coberturas de seguro, não constando ainda do processo municipal a autorização definitiva do serviço emitida pelo Instituto da Mobilidade e dos Transportes, I.P.; _____

A inexistência, nesta fase, da autorização definitiva emitida pelo Instituto da Mobilidade e dos Transportes, I.P., não prejudica a apreciação do pedido de autorização municipal de

utilização da Estação Rodoviária de Famalicão, ficando o operador obrigado à sua posterior apresentação ao Município; _____

Da análise da documentação apresentada e das características do serviço, verifica-se que a operação pretendida se enquadra na tipologia de utilizadores e serviços admitidos na Estação Rodoviária de Famalicão, nos termos do respetivo Regulamento; _____

A utilização da Estação Rodoviária de Famalicão fica sujeita ao cumprimento das disposições constantes do respetivo Regulamento, designadamente no que respeita às condições de utilização das instalações, atribuição de cais, horários, circulação, estacionamento e demais regras aplicáveis à operação; _____

Assim, ao abrigo e para os efeitos do disposto nos artigos 26.º e 27.º do Regulamento da Estação Rodoviária de Famalicão, proponho que a Câmara Municipal delibere: _____

1 - Autorizar a utilização da Estação Rodoviária de Famalicão pela EVA - Transportes, S.A., no âmbito do serviço expresso Beja/Braga e vice-versa, para efeitos de embarque e desembarque de passageiros, nos termos da documentação que integra o respetivo processo, produzindo a presente autorização efeitos a partir do dia útil seguinte à comunicação da presente deliberação; _____

2 - Determinar que a autorização referida no número anterior se mantenha em vigor enquanto se mantiverem válidos os títulos habilitantes necessários à exploração do serviço, ficando o operador obrigado a apresentar ao Município a autorização emitida pelo Instituto da Mobilidade e dos Transportes, I.P., logo que a mesma lhe seja concedida, sem prejuízo do cumprimento das demais disposições previstas no Regulamento da Estação Rodoviária de Famalicão;” _____

DELIBERADO POR UNANIMIDADE, APROVAR. _____

-CONFORME DELIBERAÇÃO TOMADA EM VINTE E NOVE DE OUTUBRO DE 2025, A PROPOSTA É APROVADA EM MINUTA._____

18 - AUTORIZAÇÃO DE UTILIZAÇÃO DA ESTAÇÃO RODOVIÁRIA DE FAMALICÃO - REDE NACIONAL DE EXPRESSOS, LDA. - SERVIÇO EXPRESSO PENICHE/PONTE DE LIMA _____

Do Senhor Vereador Augusto Lima cujo teor se transcreve: _____

“Considerando que: _____

A Estação Rodoviária de Famalicão é um equipamento do domínio municipal destinado à gestão da operação do Serviço Público de Transporte de Passageiros, designadamente de serviços expresso nacionais e internacionais e de carreiras inter-regionais, intermunicipais e municipais, tendo como objetivo promover o desenvolvimento da rede de transportes públicos no concelho; _____

Nos termos do artigo 26.º do Regulamento da Estação Rodoviária de Famalicão, a Estação constitui terminal e ponto de paragem obrigatório dos serviços expresso ou internacionais de transporte rodoviário que larguem ou recebam passageiros na cidade de Vila Nova de Famalicão, encontrando-se as operadoras de serviço expresso com terminal ou passagem na cidade entre os utilizadores previstos no referido Regulamento; _____

Nos termos do artigo 27.º do mesmo Regulamento, as empresas de transporte que pretendam operar na Estação Rodoviária de Famalicão devem submeter à Câmara Municipal requerimento para autorização de acesso, instruído com os elementos aí previstos, designadamente os relativos à identificação da empresa, título habilitante para a realização do serviço, horários, viaturas, seguros e eventuais necessidades de estacionamento; _____

Nos termos da alínea c) do n.º 1 do artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 140/2019, de 18 de setembro, o pedido de autorização para exploração de serviço público de transporte de passageiros expresso deve identificar as paragens iniciais, finais e intermédias, devidamente autorizadas pelos municípios ou pelos operadores das interfaces ou terminais de transporte público de passageiros; _____

A Rede Nacional de Expressos, Lda., pessoa coletiva n.º 503 508 225, apresentou requerimento solicitando autorização para utilização da Estação Rodoviária de Famalicão, para efeitos de embarque e desembarque de passageiros, no âmbito do serviço expresso Peniche/Ponte de Lima, e vice-versa; _____

O referido serviço contempla Vila Nova de Famalicão como ponto intermédio do percurso, encontrando-se identificados os respetivos horários de chegada e partida em ambos os sentidos, bem como as demais paragens integrantes do serviço; _____

A requerente é titular do Alvará n.º 200437, emitido pelo Instituto da Mobilidade e dos Transportes, I.P., para o exercício da atividade de transporte público de passageiros em autocarro, válido de 24 de fevereiro de 2022 a 23 de fevereiro de 2027; _____

No âmbito do pedido apresentado foram remetidos elementos relativos ao procedimento de autorização do serviço expresso Peniche/Ponte de Lima junto do Instituto da Mobilidade e dos Transportes, I.P., não constando ainda do processo municipal a respetiva autorização definitiva; _____

A inexistência, nesta fase, da autorização definitiva emitida pelo Instituto da Mobilidade e dos Transportes, I.P., não prejudica a apreciação do pedido de autorização municipal de utilização da Estação Rodoviária de Famalicão, ficando o operador obrigado à sua posterior apresentação ao Município; _____

Da análise da documentação apresentada e das características do serviço, verifica-se que a operação pretendida se enquadra na tipologia de utilizadores e serviços admitidos na Estação Rodoviária de Famalicão, nos termos do respetivo Regulamento; _____

A utilização da Estação Rodoviária de Famalicão fica sujeita ao cumprimento das disposições constantes do respetivo Regulamento, designadamente no que respeita às condições de utilização das instalações, atribuição de cais, horários, circulação, estacionamento e demais regras aplicáveis à operação; _____

Assim, ao abrigo e para os efeitos do disposto nos artigos 26.º e 27.º do Regulamento da Estação Rodoviária de Famalicão, proponho que a Câmara Municipal delibere: _____

1 - Autorizar a utilização da Estação Rodoviária de Famalicão pela Rede Nacional de Expressos, Lda., no âmbito do serviço expresso Peniche/Ponte de Lima, e vice-versa, para efeitos de embarque e desembarque de passageiros, nos termos da documentação que integra o respetivo processo, produzindo a presente autorização efeitos a partir do dia útil seguinte à comunicação da presente deliberação; _____

2 - Determinar que a autorização referida no número anterior se mantenha em vigor enquanto se mantiverem válidos os títulos habilitantes necessários à exploração do serviço, ficando o operador obrigado a apresentar ao Município a autorização emitida pelo Instituto da Mobilidade e dos Transportes, I.P., logo que a mesma lhe seja concedida, sem prejuízo do cumprimento das demais disposições previstas no Regulamento da Estação Rodoviária de Famalicão.” _____

_____ **DELIBERADO POR UNANIMIDADE, APROVAR.** _____

-CONFORME DELIBERAÇÃO TOMADA EM VINTE E NOVE DE OUTUBRO DE 2025, A PROPOSTA É APROVADA EM MINUTA. _____

19 - DECISÃO FINAL APÓS AUDIÊNCIA PRÉVIA - APLICAÇÃO DE SANÇÃO PECUNIÁRIA POR INCUMPRIMENTO CONTRATUAL RELATIVO AO SISTEMA DE BILHÉTICA - CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO PÚBLICO DE TRANSPORTE RODOVIÁRIO REGULAR DE PASSAGEIROS - MOBIAVE - EMPRESA DE TRANSPORTES PÚBLICOS, UNIPESSOAL, LDA. _____

Do Senhor Vereador Augusto Lima cujo teor se transcreve: _____

“O Município de Vila Nova de Famalicão, conjuntamente com os Municípios de Santo Tirso e da Trofa, celebrou o Contrato de Prestação de Serviço Público de Transporte Rodoviário Regular de Passageiros («Contrato»), que estabelece as condições de prestação do serviço público de transporte rodoviário regular de passageiros e os termos do cumprimento das obrigações de serviço público a que o Operador se encontra vinculado; _____

Nos termos do Contrato e respetivos anexos, constitui obrigação do Operador assegurar a implementação e disponibilização dos sistemas tecnológicos associados à exploração do Serviço Público, designadamente das funcionalidades relativas ao carregamento de títulos em modo online através do website e à bilhética móvel; _____

O período de exploração do Contrato teve início em 1 de abril de 2025, tendo sido verificado pelos Municípios que as referidas funcionalidades não se encontravam disponíveis nos termos contratualmente previstos; _____

Com efeito, foram efetuadas verificações ao website da Mobiave em 1, 9, 18 e 22 de abril e 6 de maio de 2025, tendo sido constatada a indisponibilidade da funcionalidade de carregamento de títulos em modo online, verificando-se igualmente a inexistência de funcionalidade de bilhética móvel disponível e funcional; _____

Nos termos do n.º 1 da Cláusula 64.^a do Contrato, os Municípios podem, com observância das regras previstas nos artigos 325.º e 329.º do Código dos Contratos Públicos e no artigo 45.º do Regime Jurídico do Serviço Público de Transporte de Passageiros, aplicar sanções contratuais pecuniárias em caso de incumprimento pelo Adjudicatário das suas obrigações; _____

Por sua vez, a Cláusula 65.^a do Contrato estabelece os valores das sanções pecuniárias contratuais aplicáveis em função da gravidade das infrações, nos termos previstos nas Cláusulas 64.^a e 65.^a do Contrato; _____

Face ao incumprimento identificado, foi instruído procedimento tendente à aplicação da correspondente sanção pecuniária contratual; _____

Por deliberação da Câmara Municipal de Vila Nova de Famalicão, de 7 de agosto de 2025, foi aprovada a intenção de aplicação de uma sanção pecuniária no montante de €5.000,00, bem como de sanção pecuniária compulsória diária, e determinada a notificação do Operador para exercício do respetivo direito de audiência prévia; _____

Em cumprimento da referida deliberação, o Operador foi devidamente notificado para exercer o direito de audiência prévia, nos termos legalmente aplicáveis; _____

O Operador exerceu o seu direito de audiência prévia através de pronúncia datada de 10 de outubro de 2025, que se junta à presente proposta como Anexo I, na qual contestou, entre outras, a sanção proposta relativamente ao sistema de bilhética, requerendo o respetivo arquivamento ou, subsidiariamente, a redução do seu montante; _____

Em sede de audiência prévia, o Operador alegou, designadamente, que a implementação das funcionalidades em causa se encontrava dependente da prévia aprovação e consolidação do Plano de Rede e Oferta, cuja versão definitiva apenas teria sido

disponibilizada em momento próximo do início do período de exploração, circunstância que, no seu entendimento, inviabilizou o cumprimento do prazo inicialmente previsto;_

O Operador alegou ainda ter desenvolvido, conjuntamente com o fornecedor dos sistemas de informação, as diligências necessárias à implementação das funcionalidades, referindo que, à data da apresentação da pronúncia, a fase de desenvolvimento se encontrava concluída e que as funcionalidades se encontravam disponíveis para o sistema operativo Android desde 8 de outubro de 2025; _____

Relativamente ao sistema operativo iOS, o Operador invocou constrangimentos associados à utilização da tecnologia NFC e à necessidade de autorização por parte da Apple, tendo igualmente apresentado soluções transitórias suscetíveis de serem consideradas enquanto não se encontrasse integralmente implementada a solução prevista; _____

Analizados os argumentos e elementos apresentados em sede de audiência prévia, considera-se que os mesmos permitem contextualizar as circunstâncias que contribuíram para o atraso na implementação das funcionalidades e demonstram a adoção de diligências destinadas à respetiva regularização; _____

Contudo, tais circunstâncias não afastam a verificação objetiva de que, desde o início do período de exploração e durante o período objeto do procedimento, as funcionalidades contratualmente previstas não se encontravam integralmente disponíveis aos passageiros, mantendo-se, nessa medida, o incumprimento da obrigação contratual identificada; ____

Acresce que a circunstância de o Operador ter posteriormente desenvolvido ou disponibilizado, total ou parcialmente, a funcionalidade em causa releva para efeitos de ponderação das consequências do incumprimento e da necessidade de aplicação de

medidas de natureza compulsória, mas não elimina o incumprimento verificado durante o período em que a obrigação contratual deveria encontrar-se cumprida; _____

Neste contexto, ponderados os argumentos apresentados em sede de audiência prévia e as diligências entretanto adotadas pelo Operador, foi acolhido o entendimento de que se mantém fundamento para aplicação da sanção pecuniária contratual no montante de €5.000,00, não se justificando, contudo, a aplicação da sanção pecuniária compulsória diária inicialmente prevista; _____

Tal entendimento foi comunicado ao Operador na sequência da apreciação da respetiva pronúncia, tendo sido igualmente esclarecido que a decisão final careceria de apreciação e deliberação em reunião de Câmara Municipal; _____

Consequentemente, mantêm-se os pressupostos de facto e de direito que fundamentam a aplicação da sanção contratual pecuniária correspondente ao incumprimento identificado relativamente ao sistema de bilhética; _____

Considerando, por outro lado, as diligências adotadas pelo Operador com vista à regularização da situação e a evolução entretanto verificada na implementação das funcionalidades, não se mostra necessária nem adequada a aplicação da sanção pecuniária compulsória diária inicialmente proposta; _____

Em resultado de tudo quanto antecede, e com fundamento nas razões de facto e de direito acima expostas, tenho a honra de propor que a Câmara Municipal delibere: _____

1 - Aplicar à MOBIAVE - Empresa de Transportes Públicos, Unipessoal, Lda., pessoa coletiva n.º 518126358, na qualidade de adjudicatária do serviço de transporte público rodoviário de passageiros, uma sanção pecuniária contratual no montante de €5.000,00 (cinco mil euros), em consequência do incumprimento das obrigações contratuais

relativas à disponibilização aos passageiros das funcionalidades associadas ao sistema de bilhética, nos termos da fundamentação antecedente; _____

2 - Não aplicar a sanção pecuniária compulsória diária inicialmente proposta, atendendo às diligências adotadas pelo Operador para regularização da situação e à evolução entretanto verificada na implementação das funcionalidades; _____

3 - Determinar a notificação da MOBIAVE - Empresa de Transportes Públicos, Unipessoal, Lda. da presente decisão final, com indicação da sanção pecuniária aplicada e respetivos fundamentos, para os efeitos legal e contratualmente aplicáveis.” _____

_____ **DELIBERADO POR MAIORIA, APROVAR.** _____

-ABSTIVERAM-SE OS SENHORES VEREADORES ELEITOS PELO PARTIDO SOCIALISTA. _____

-CONFORME DELIBERAÇÃO TOMADA EM VINTE E NOVE DE OUTUBRO DE 2025, A PROPOSTA É APROVADA EM MINUTA. _____

20 - DECISÃO FINAL APÓS AUDIÊNCIA PRÉVIA - APLICAÇÃO DE SANÇÕES PECUNIÁRIAS POR INCUMPRIMENTOS CONTRATUAIS RELATIVOS À FROTA - CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO PÚBLICO DE TRANSPORTE RODOVIÁRIO REGULAR DE PASSAGEIROS - MOBIAVE - EMPRESA DE TRANSPORTES PÚBLICOS, UNIPessoal, LDA. _____

Do Senhor Vereador Augusto Lima cujo teor se transcreve: _____

“O Município de Vila Nova de Famalicão, conjuntamente com os Municípios de Santo Tirso e da Trofa, celebrou o Contrato de Prestação de Serviço Público de Transporte Rodoviário Regular de Passageiros («Contrato»), que estabelece as condições de

prestação do serviço público de transporte rodoviário regular de passageiros e os termos do cumprimento das obrigações de serviço público a que o Operador se encontra vinculado; _____

Em concretização das obrigações de serviço público previstas no Contrato, nos termos do n.º 1 da Cláusula 29.ª, constitui obrigação do Operador utilizar na exploração do Serviço Público veículos que cumpram os requisitos constantes do Anexo 6 - Frota; _____

O Operador apresentou aos Municípios de Vila Nova de Famalicão, Santo Tirso e da Trofa, em 22 de fevereiro de 2025, uma listagem dos veículos integrantes da frota a afetar ao período de exploração do Contrato, com início em 1 de abril de 2025; _____

Da análise da referida listagem foram identificadas diversas desconformidades relativamente aos requisitos contratuais aplicáveis à frota, tendo o Operador sido interpelado pelos Gestores do Contrato dos Municípios de Vila Nova de Famalicão, Santo Tirso e da Trofa, em 24 de março de 2025, para proceder à regularização das situações identificadas; _____

Em resposta, remetida em 31 de março de 2025, o Operador reconheceu a existência das desconformidades identificadas e informou não reunir condições para assegurar de imediato o cumprimento integral das obrigações contratuais em matéria de frota, apresentando um plano de implementação faseada destinado à respetiva regularização;

Nos termos do n.º 1 da Cláusula 64.ª do Contrato, os Municípios podem, com observância das regras previstas nos artigos 325.º e 329.º do Código dos Contratos Públicos e no artigo 45.º do Regime Jurídico do Serviço Público de Transporte de Passageiros, aplicar sanções contratuais pecuniárias em caso de incumprimento pelo Adjudicatário das suas obrigações, incluindo as resultantes de determinações dos Municípios emitidas nos termos da lei ou do Contrato; _____

Por sua vez, a Cláusula 65.^a do Contrato estabelece os valores das sanções pecuniárias contratuais aplicáveis em função da gravidade das infrações, nos termos previstos nas Cláusulas 64.^a e 65.^a do Contrato; _____

Face às desconformidades identificadas, foi instruído procedimento tendente à aplicação das correspondentes sanções pecuniárias contratuais; _____

Por deliberação da Câmara Municipal de Vila Nova de Famalicão, de 7 de agosto de 2025, foi aprovada a intenção de aplicação das sanções pecuniárias propostas e determinada a notificação do Operador para exercício do respetivo direito de audiência prévia; _____

Em cumprimento da referida deliberação, o Operador foi notificado para exercer o direito de audiência prévia, nos termos legalmente aplicáveis; _____

O Operador exerceu o seu direito de audiência prévia através de pronúncia datada de 10 de outubro de 2025, que se junta à presente proposta como Anexo I, na qual apresentou os argumentos e elementos que considerou pertinentes relativamente aos incumprimentos imputados, requerendo o arquivamento das sanções propostas ou, subsidiariamente, a redução dos respetivos montantes; _____

No que respeita especificamente às desconformidades relativas à frota, o Operador reconheceu a existência de desconformidades quanto à respetiva composição, designadamente em matéria de idade e classe de emissões, tendo, contudo, invocado um conjunto de circunstâncias relacionadas com a implementação e execução do Contrato e com o processo de renovação da frota; _____

Entre os fundamentos apresentados, o Operador invocou a opção de transição para uma frota integrando 22 veículos totalmente elétricos, no âmbito de candidatura a financiamento ao abrigo do Plano de Recuperação e Resiliência, processo que foi

acompanhado pelos Municípios e que determinou a utilização provisória de outros veículos até à entrada em operação das referidas viaturas elétricas; _____

Analizados os argumentos e elementos apresentados em sede de audiência prévia, considerou-se que parte dos fundamentos invocados deveria ser atendida, designadamente no que respeita às circunstâncias que determinaram a composição provisória da frota durante o período necessário à entrada em operação dos 22 veículos totalmente elétricos; _____

Com efeito, foi ponderado que a transição para os referidos veículos elétricos decorreu de uma opção estratégica promovida e acompanhada pelos Municípios, circunstância conhecida pelas partes no decurso da implementação e execução do Contrato; _____

Neste contexto, e ponderadas as circunstâncias concretas da execução contratual, foi acolhido o entendimento de que a utilização provisória de 22 veículos destinados a suprir a ausência dos correspondentes veículos elétricos, até à respetiva entrada em operação, não deveria releva, no caso concreto, para efeitos de aplicação das sanções pecuniárias inicialmente propostas; _____

Na sequência da apreciação da pronúncia apresentada em sede de audiência prévia, este entendimento foi comunicado ao Operador, tendo sido igualmente esclarecido que se mantinham os demais incumprimentos contratuais identificados e que a decisão final careceria de apreciação e deliberação em reunião de Câmara Municipal; _____

Efetuada a reapreciação das situações inicialmente identificadas à luz daquele enquadramento, verifica-se que, das 28 situações de utilização de veículos com idade superior ao limite máximo de 192 meses inicialmente apuradas, e afastada a aplicação de sanções relativamente aos 22 veículos utilizados provisoriamente nas circunstâncias acima descritas, subsistem seis situações de incumprimento; _____

As seis situações de incumprimento remanescentes correspondem aos veículos com as matrículas 23-RI-41, 27-QI-47, 27-QI-48, 50-QH-50, 77-BL-88 e 83-PV-74, todos identificados no procedimento inicial como apresentando idade superior ao limite máximo contratualmente estabelecido de 192 meses; _____

O acolhimento parcial dos argumentos apresentados pelo Operador relativamente aos 22 veículos acima identificados não determina, contudo, o afastamento das restantes situações de incumprimento inicialmente apuradas. Com efeito, a decisão de não aplicação de sanções relativamente àqueles 22 veículos resulta especificamente da ponderação, pelos Municípios, das circunstâncias associadas ao processo de aquisição e futura afetação à operação de 22 veículos totalmente elétricos, promovido e acompanhado pelos próprios Municípios, considerando-se, nesse contexto particular, desproporcionada a aplicação das correspondentes sanções. _____

Quanto a estas seis situações remanescentes, a pronúncia apresentada pelo Operador não contém elementos que determinem o afastamento da desconformidade objetivamente verificada - utilização de veículos com idade superior ao limite máximo contratualmente estabelecido - nem circunstâncias que, à semelhança do enquadramento específico considerado relativamente aos 22 veículos anteriormente referidos, justifiquem a não aplicação da sanção contratualmente prevista; _____

Consequentemente, relativamente aos referidos seis veículos, mantêm-se os pressupostos de facto e de direito que fundamentam a aplicação das correspondentes sanções contratuais pecuniárias; _____

Nos termos das disposições conjugadas das Cláusulas 64.^a e 65.^a do Contrato, a utilização na exploração do Serviço Público de veículo que não cumpra as características técnicas definidas e contratualizadas é suscetível da aplicação das sanções pecuniárias aí previstas;

Atendendo à natureza das desconformidades verificadas e ao enquadramento contratual aplicável, considera-se adequada a aplicação de uma sanção pecuniária no montante de €5.000,00 (cinco mil euros) por cada veículo, correspondendo, relativamente aos seis veículos identificados, ao montante global de €30.000,00 (trinta mil euros); _____

Em resultado da apreciação dos fundamentos apresentados pelo Operador em sede de audiência prévia e do enquadramento acima descrito, não se mostra fundamento para a aplicação das restantes sanções pecuniárias inicialmente propostas relativamente às demais desconformidades da frota abrangidas pelo referido enquadramento; _____

Em resultado de tudo quanto antecede, e com fundamento nas razões de facto e de direito acima expostas, tenho a honra de propor que a Câmara Municipal delibere: _____

1 - Aplicar à MOBIAVE - Empresa de Transportes Públicos, Unipessoal, Lda., pessoa coletiva n.º 518126358, na qualidade de adjudicatária do serviço de transporte público rodoviário de passageiros, as seguintes sanções pecuniárias contratuais: _____

1.1 - €5.000,00 (cinco mil euros), em consequência da utilização na exploração dos serviços objeto do Contrato do veículo Mercedes, modelo Citaro, matrícula 23-RI-41, com idade superior a 192 meses; _____

1.2 - €5.000,00 (cinco mil euros), em consequência da utilização na exploração dos serviços objeto do Contrato do veículo Mercedes, modelo OC 500, matrícula 27-QI-47, com idade superior a 192 meses; _____

1.3 - €5.000,00 (cinco mil euros), em consequência da utilização na exploração dos serviços objeto do Contrato do veículo Mercedes, modelo OC 500, matrícula 27-QI-48, com idade superior a 192 meses; _____

1.4 - €5.000,00 (cinco mil euros), em consequência da utilização na exploração dos serviços objeto do Contrato do veículo Mercedes, modelo Integro, matrícula 50-QH-50, com idade superior a 192 meses; _____

1.5 - €5.000,00 (cinco mil euros), em consequência da utilização na exploração dos serviços objeto do Contrato do veículo MAN, modelo 18410, matrícula 77-BL-88, com idade superior a 192 meses; _____

1.6 - €5.000,00 (cinco mil euros), em consequência da utilização na exploração dos serviços objeto do Contrato do veículo Mercedes, modelo OC 500, matrícula 83-PV-74, com idade superior a 192 meses; _____

2 - Determinar, consequentemente, a aplicação de sanções pecuniárias no montante global de €30.000,00 (trinta mil euros); _____

3 - Determinar o encerramento do procedimento sancionatório relativamente às restantes desconformidades da frota objeto da intenção de aplicação de sanções aprovada por deliberação da Câmara Municipal de 7 de agosto de 2025, em resultado da apreciação dos fundamentos apresentados pelo Operador em sede de audiência prévia e nos termos da fundamentação antecedente; _____

4 - Determinar a notificação da MOBIAVE - Empresa de Transportes Públicos, Unipessoal, Lda. da presente decisão final, com indicação das sanções pecuniárias aplicadas e respetivos fundamentos, para os efeitos legal e contratualmente aplicáveis.”

_____ **DELIBERADO POR MAIORIA, APROVAR.** _____

-ABSTIVERAM-SE OS SENHORES VEREADORES ELEITOS PELO PARTIDO SOCIALISTA. _____

-CONFORME DELIBERAÇÃO TOMADA EM VINTE E NOVE DE OUTUBRO DE 2025, A PROPOSTA É APROVADA EM MINUTA. _____

TURISMO: _____

21 - CELEBRAÇÃO DE PROTOCOLOS DE COLABORAÇÃO PARA A PROMOÇÃO DO PRODUTO DE TURISMO LITERÁRIO "CAMILLO - ROTAS DO ESCRITOR" _____

Do Senhor Vereador Augusto Lima cujo teor se transcreve: _____

“Considerando que: _____

A Região Norte assume, nas estratégias e nas agendas de gestão territorial, o desígnio do desenvolvimento turístico assente em ativos prioritários, como a riqueza e a autenticidade do seu património histórico, manifesto em bens classificados e em expressões culturais;

A Região Norte é detentora de um excecional património, quer biográfico, quer ficcional, legado pelo escritor Camilo Castelo Branco, o qual, é manifesto em inúmeros lugares e em bens classificados; _____

O Município de Vila Nova de Famalicão, desde 2019, e enquanto entidade tutelar da Casa de Camilo - Museu e Centro de Estudos, arrogou a missão de impulsionar uma rota regional temática, de cariz turístico - cultural, agregadora e qualificadora da diversidade de experiências camilianas da região norte; _____

O concelho de Vila Nova de Famalicão, afirma-se atualmente como destino atrativo da Região Norte, conformando-se como agente de peso no desenho de uma estratégia turística de âmbito regional; _____

O Município de Vila Nova de Famalicão / Casa de Camilo, constitui uma instituição incontornável num itinerário camiliano, pela abundância de referências que colocam o escritor Camilo Castelo Branco e a sua obra no mapa dos trajetos e destinos a visitar; __
Neste enquadramento, lançou no final de 2024 mais uma ferramenta de comunicação e promoção, o sítio da internet desta rota (www.rotascamillo.pt). _____

Dada a necessidade de acolher novas entidades públicas ou privadas, que pretendem associar-se a este projeto, e que comungam dos mesmos princípios e interesses no que respeita à divulgação e potenciação turístico / cultural desta rota, é necessário aprovar um modelo de Protocolo de Parceria, tendo em vista o necessário enquadramento formal das novas “Entidades Parceiras”; _____

Importa, ainda, reconhecer, nos termos do disposto nas alíneas d) e e) do artigo 23.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, constituem atribuições do Município, a promoção e salvaguarda dos interesses próprios das respetivas populações nos domínios científico, cultural, educativo, formativo, pedagógico e patrimonial; _____

Compete à Câmara Municipal colaborar no apoio a programas e projetos de interesse municipal, em parceria com entidades da administração central, e prestar apoio a atividades de interesse municipal, de natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa ou outra, conforme disposto nas alíneas r) e u), do n.º 1, do artigo 33.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação. _____

Nos termos do exposto, proponho que a Câmara Municipal delibere: _____

1. Aprovar a proposta de minuta de Protocolo de Parceria para a promoção do produto de turismo literário “Camillo - Rotas do Escritor”, acima citada, e em anexo à presente proposta e que dela faz parte integrante; _____

2. Conceder poderes ao Senhor Presidente da Câmara Municipal para, em nome e representação do Município, outorgar o protocolo referido no número 1, com as diferentes entidades que pretendam futuramente aderir ao projeto “Camillo - Rotas do Escritor”. _

_____ **DELIBERADO POR UNANIMIDADE, APROVAR.** _____

-CONFORME DELIBERAÇÃO TOMADA EM VINTE E NOVE DE OUTUBRO DE 2025, A PROPOSTA É APROVADA EM MINUTA. _____

_____ *-AUSENTOU-SE O SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL, POR IMPEDIMENTO LEGAL.* _____

_____ *-ASSUME A COORDENAÇÃO DOS TRABALHOS O SENHOR VICE-PRESIDENTE PEDRO OLIVEIRA.* _____

_____ **22 - PARTICIPAÇÃO CONJUNTA DA ASSOCIAÇÃO DE MUNICÍPIOS PENTÁGONO URBANO NA FITUR 2027** _____

Do Senhor Vereador Augusto Lima cujo teor se transcreve: _____

“Considerando que: _____

A Associação de Municípios Pentágono Urbano tem vindo a afirmar-se como um instrumento de cooperação intermunicipal nas áreas da internacionalização, da competitividade territorial, do turismo, da mobilidade, da cultura e da promoção integrada do território, desenvolvendo projetos conjuntos de elevado impacto regional e europeu; A FITUR - Feira Internacional de Turismo, realizada anualmente em Madrid, constitui uma das principais feiras internacionais do setor do turismo, representando um espaço privilegiado para a promoção de destinos, estabelecimento de contactos institucionais e

empresariais, captação de investimento e reforço da notoriedade internacional dos territórios; _____

Os cinco Municípios que integram a Associação de Municípios Pentágono Urbano manifestaram a vontade política de participar de forma conjunta na edição de 2027 da FITUR, apresentando-se como um destino integrado e policêntrico, reforçando simultaneamente a identidade individual de cada município e a marca territorial comum "Pentágono Urbano"; _____

Na sequência das reuniões técnicas já realizadas entre representantes dos cinco municípios, foi consensualizado que uma participação com a dimensão e qualidade pretendidas deverá assentar num espaço expositivo de cerca de 70 m², concebido especificamente para representar o conjunto do território, integrando zonas institucionais, áreas de promoção municipal, espaços para reuniões de trabalho, conteúdos audiovisuais, merchandising, materiais promocionais e programação de animação; _____

Da análise técnica efetuada resulta que o investimento global necessário para assegurar uma participação coerente com os objetivos estratégicos definidos e comparável às melhores práticas observadas em anteriores edições da FITUR, se estima em 125 000.00 € (aluguer do espaço IFEMA e serviços obrigatórios; conceção, arquitetura e construção do stand; equipamentos audiovisuais e soluções digitais; produção gráfica, imagem e decoração; vídeo promocional e conteúdos multimédia; materiais promocionais e merchandising conjunto; logística, montagem, assistência técnica e contingências), correspondendo a uma participação financeira de 25 000.00 € por cada município; _____

Tendo o Conselho Executivo da Associação de Municípios Pentágono Urbano deliberado aprovar, em 6 de agosto último, a participação conjunta dos cinco Municípios na FITUR 2027; _____

Atento o preconizado na alínea o) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, compete à Câmara Municipal deliberar sobre as formas de apoio a entidades legalmente existentes, nomeadamente com vista à execução de obras ou à realização de eventos de interesse para o Município; _____

Compete à Câmara Municipal apoiar atividades de natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa ou outra de interesse para o Município, nos termos do preceituado na alínea u) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação; _____

Nos termos do exposto, proponho que a Câmara Municipal delibere: _____

1 - Que a Câmara Municipal delibere atribuir um apoio financeiro até ao montante de 25.000,00€ (vinte cinco mil euros) à Associação de Municípios Pentágono Urbano, NIF 509441092 com vista a assegurar a participação financeira do Município de Vila Nova de Famalicão na FITUR 2027. _____

2 - Que sejam conferidos poderes ao Senhor Vice-Presidente da Câmara Municipal para outorgar o respetivo protocolo de transferência de subsídio. _____

3 - Que o apoio financeiro seja pago de acordo com as disponibilidades financeiras do Município, desde que se verifique a existência de fundos disponíveis.” _____

Informam os Serviços de Contabilidade: _____

“A verba em epígrafe tem cabimento orçamental a qual ficou cativa na rubrica 0102/0405010403, com o número 6415/2026”. _____

_____ **DELIBERADO POR UNANIMIDADE, APROVAR.** _____

-CONFORME DELIBERAÇÃO TOMADA EM VINTE E NOVE DE OUTUBRO DE 2025, A PROPOSTA É APROVADA EM MINUTA. _____

-NÃO PARTICIPOU NA DISCUSSÃO E VOTAÇÃO O SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL. _____

-RETOMOU A COORDENAÇÃO DOS TRABALHOS O SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL. _____

JUVENTUDE: _____

23 - PROGRAMA MUNICIPAL DE BOLSAS DE TALENTO JOVEM - PROPOSTA DE APROVAÇÃO DE APOIO FINANCEIRO _____

Do Senhor Vereador Augusto Lima cujo teor se transcreve: _____

“Considerando que: _____

A Câmara Municipal, na sua reunião de 26 de março de 2026, deliberou autorizar a abertura de concurso para apresentação de candidaturas, nos termos do Regulamento do Programa Municipal de Bolsas de Talento Jovem, publicado pelo Edital n.º 155/2024, no Diário da República, 2.ª Série, n.º 18, de 25 de janeiro de 2024; _____

O Programa Municipal de Bolsas de Talento Jovem tem como objetivos: _____

(i) proporcionar aos jovens a descoberta e desenvolvimento do seu potencial criativo e inovador, através da experimentação, identificação, conhecimento e estímulo do seu talento; _____

(ii) sensibilizar os jovens para a importância do desenvolvimento das suas competências pessoais, vocacionais e sociais; _____

(iii) promover boas práticas de cidadania na comunidade local, através da utilização do seu talento durante ou após a realização do projeto, como forma de devolução à comunidade; _____

(iv) projetar, a nível nacional e internacional, a imagem de Vila Nova de Famalicão como território de talento e inovação; _____

No seguimento da publicação do Aviso de Abertura e ao abrigo do respetivo Regulamento, deram entrada duas candidaturas; _____

A candidatura registada como processo n.º 10/26 foi apresentada por Cláudia Rego Faria, residente neste concelho, solicitando apoio para participar no International Astronautical Congress (IAC 2026), em Antalya, Turquia. _____

A candidata é estudante de Engenharia Informática na Universidade do Minho. É membro do Space Generation Advisory Council (SGAC), uma organização não governamental que representa as perspetivas de jovens e estudantes no setor espacial junto das Nações Unidas, da indústria espacial, de agências espaciais e do meio académico. _____

No âmbito do Space and Cybersecurity Project Group da SGAC, a candidata é Team Leader de uma equipa que desenvolveu dois artigos científicos, que serão apresentados no International Astronautical Congress (IAC 2026), o maior evento mundial dedicado ao setor espacial, a decorrer na Turquia. _____

A devolução à comunidade será efetuada através de uma sessão pública no Agrupamento de Escolas D. Sancho I, a antiga escola secundária da candidata, e possivelmente outras em Famalicão, dirigida a estudantes do ensino secundário, com foco em dar a conhecer o seu percurso profissional nas áreas de cibersegurança e do setor espacial, áreas ainda pouco exploradas nas escolhas vocacionais dos jovens portugueses, mas com procura crescente e boas perspetivas de carreira a nível nacional e internacional. A sessão incluirá a partilha da experiência de participação no IAC 2026. A candidata irá também redigir um artigo de divulgação nos meios de comunicação locais do município, relatando a experiência no congresso e os principais resultados dos artigos apresentados,

contribuindo para dar visibilidade a Vila Nova de Famalicão como território que também gera talento nas áreas espacial e da cibersegurança. _____

A candidatura registada como processo n.º 11/26 foi apresentada por Maria Fernanda Freitas Pereira, residente neste concelho, solicitando apoio para participar na 105ª Sessão Internacional do Parlamento Europeu dos Jovens (European Youth Parliament - EYP), a realizar-se durante o mês de agosto, nas cidades de Niš e Novi Sad, na Sérvia. _____

Esta participação resulta de um processo de seleção por mérito, na sequência da participação e desempenho nas Sessões Regionais e Nacionais do EYP Portugal, constituindo um reconhecimento do percurso da candidata e uma oportunidade de elevado valor formativo, cívico e académico. _____

A participação nesta sessão internacional reveste-se de particular relevância por integrar uma iniciativa de âmbito europeu que reúne jovens provenientes de diversos países para debater temas atuais relacionados com os desafios da sociedade e da União Europeia. Através de metodologias de debate, negociação e trabalho colaborativo, a iniciativa promove o desenvolvimento de competências de pensamento crítico, comunicação, liderança, cooperação e cidadania ativa, contribuindo para a capacitação pessoal, académica e cívica da participante e para o reforço da sua participação informada na sociedade. _____

A devolução à comunidade será efetuada através do desenvolvimento de atividades de disseminação de conhecimentos junto da comunidade escolar e local, através de apresentações, sessões de partilha e iniciativas de sensibilização. _____

De acordo com o estipulado nos n.ºs 1 e 2 e na alínea a) do n.º 3 do artigo 6.º do respetivo Regulamento, a equipa municipal de seleção e avaliação das candidaturas emitiu parecer

técnico favorável à concessão de apoio financeiro às candidaturas apresentadas, as quais se anexam e fazem parte integrante da presente proposta; _____

Tenho a honra de propor que: _____

1 - A Câmara Municipal, ao abrigo da alínea b) do n.º 3 do artigo 6.º do Regulamento do Programa Municipal de Bolsas de Talento Jovem, delibere, em consonância com os pareceres técnicos emitidos, conceder apoios financeiros até ao montante de 1.255,00€ (mil duzentos e cinquenta e cinco euros) à candidata Cláudia Rego Faria, e até ao montante de 668,00€ à candidata Maria Fernanda Freitas Pereira. _____

2 - Os apoios financeiros sejam disponibilizados nos termos previstos no artigo 9.º do referido Regulamento.” _____

Informam os Serviços de Contabilidade: _____

“A verba em epígrafe tem cabimento orçamental a qual ficou cativa na rubrica 0102/04080202, com os números 6460 e 6461/2026”. _____

_____ **DELIBERADO POR UNANIMIDADE, APROVAR.** _____

-CONFORME DELIBERAÇÃO TOMADA EM VINTE E NOVE DE OUTUBRO DE 2025, A PROPOSTA É APROVADA EM MINUTA. _____

_____ **FREGUESIAS:** _____

24 - APOIOS FINANCEIROS PARA AS FREGUESIAS DE ESMERIZ, DE FRADELOS, DO LOURO, DE OLIVEIRA SANTA MARIA E DE RIBEIRÃO E À UNIÃO DE FREGUESIAS DE VILA NOVA DE FAMALICÃO E CALENDÁRIO. _

Do Senhor Vereador Augusto Lima cujo teor se transcreve: _____

“Considerando que: _____

Nos termos da alínea j), do n.º 1, do artigo 25.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, compete à Assembleia Municipal, sob proposta da Câmara Municipal, deliberar sobre as formas de apoio às Freguesias no quadro da promoção e salvaguarda articulada dos interesses próprios das populações; _____

A Assembleia Municipal, em reunião datada de 06 de dezembro de 2025, delegou esta competência na Câmara Municipal; _____

O Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios, na sua redação atual, prevê nas alíneas c), d) e e) do seu artigo 54.º a possibilidade de atribuição de apoio financeiro às freguesias para obras de construção ou conservação de instalações de imóveis integrados no património da Freguesia, para atividades e projetos pontuais e para infraestruturas diversas, nomeadamente vias vicinais e suas infraestruturas básicas; _____

Às Juntas de Freguesia, no âmbito das suas competências, tal como definido na alínea ii), do n.º 1, do artigo 16.º do citado Anexo I da Lei n.º 75/2013, na sua redação atual, cumpre administrar e conservar património da Freguesia; _____

As Juntas das Freguesias de Esmeriz, de Fradelos, do Louro, de Oliveira Santa Maria e de Ribeirão e à União de Freguesias de Vila Nova de Famalicão e Calendário solicitaram, conforme disposto no artigo 57.º do Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios, um apoio financeiro para diversas obras nas Freguesias, nomeadamente: _____

a) Freguesia de Esmeriz - Instalação de um parque infantil na Urbanização Pereira's Village sita na Travessa Lindorfo da Silva Peixoto - Orçamentada em 20.130,00 euros + IVA; _____

b) Freguesia de Fradelos - Pavimentação da rua de São João e Travessa de São João - Orçamentada em 16.014,36 euros + IVA; _____

c) Freguesia do Louro - Repavimentação da Travessa Nossa Senhora da Conceição - Orçamentada em 83.768,88 euros + IVA; _____

d) Freguesia de Oliveira Santa Maria - Pavimentação da 2.ª fase na rua Nossa Senhora de Fátima e pavimentação parcial na Travessa Cruzeiro dos Chãos e encaminhamento de águas pluviais - Orçamentada em 125.239,50 euros + IVA; _____

e) Freguesia de Ribeirão - Alargamento e execução de muros e pavimentação na Travessa da Candeeira/rua Cândido dos Reis - Orçamentada em 85.853,78 euros + IVA; _____

f) União de Freguesias de Vila Nova de Famalicão e Calendário - Requalificação da rua da Poça do Pisco - Orçamentada em 149.237,47 euros + IVA; _____

Tais pedidos enquadram-se nos critérios de atribuição de apoios previstos no n.º 1 do artigo 59.º e n.º 3 do artigo 57.º do Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios, na sua redação atual, conforme informações técnicas em anexo à proposta; _____

O custo das obras cifrar-se-á em 480.243,99 euros (quatrocentos e oitenta mil duzentos e quarenta e três euros e noventa e nove centimos), acrescido de IVA à taxa legal em vigor, de acordo com os orçamentos apresentados pelas Juntas de Freguesia, e que se anexam à presente proposta; _____

Nos termos do n.º 1 do artigo 65.º do citado Código Regulamentar, os pagamentos são efetuados após pedido apresentado pela Freguesia, sendo que, no caso de obras, é feita uma vistoria documentada pelos técnicos da Câmara Municipal, que constate estarem realizadas as obras de acordo com os projetos ou, quando tal não seja exigível, com a memória descritiva que instruiu o requerimento do pedido de apoio. _____

Nos termos do exposto, proponho que a Câmara Municipal delibere: _____

1. Atribuir um apoio financeiro até ao montante global de 478.000,00 € destinado às freguesias: _____

1.1. Freguesia de Esmeriz NIPC 519 049 756, até ao montante de 20.000,00 € (vinte mil euros), destinado a compartilhar nas despesas da execução da obra mencionada no corpo da presente proposta; _____

1.2. Freguesia de Fradelos NIPC 507 153 235, até ao montante de 16.000,00 € (dezasseis mil euros), destinado a compartilhar nas despesas da execução da obra mencionada no corpo da presente proposta; _____

1.3. Freguesia do Louro NIPC 506 970 787, até ao montante de 83.000,00 € (oitenta e três mil euros), destinado a compartilhar nas despesas da execução da obra mencionada no corpo da presente proposta; _____

1.4. Freguesia de Oliveira Santa Maria NIPC 506 925 439, até ao montante de 125.000,00 € (cento e vinte e cinco mil euros), destinado a compartilhar nas despesas da execução da obra mencionada no corpo da presente proposta; _____

1.5. Freguesia de Ribeirão NIPC 506 914 410, até ao montante de 85.000,00 € (oitenta e cinco mil euros), destinado a compartilhar nas despesas da execução da obra mencionada no corpo da presente proposta; _____

1.6. União de Freguesias de Vila Nova de Famalicão e Calendário NIPC 510 841 090, até ao montante de 149.000,00 € (cento e quarenta e nove mil euros), destinado a compartilhar nas despesas da execução da obra mencionada no corpo da presente proposta; _____

2. Efetuar o pagamento do apoio financeiro, constante no ponto 1.6 em duas prestações anuais: _____

a) À União de Freguesias de Vila Nova de Famalicão e Calendário a primeira no montante de 104.000,00 € (cento e quatro mil euros) no ano de 2026, e a segunda no montante de 45.000,00 € (quarenta e cinco mil euros) no ano de 2027; _____

3. Que os pagamentos dos referidos apoios sejam pagos de acordo com as disponibilidades financeiras do Município, desde que se verifique a existência de fundos disponíveis e, atento o disposto no n.º 1 do artigo 65.º do Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios, na sua redação atual, após a realização de uma vistoria que constate que a obra foi realizada nos termos aprovados; _____

4. Aprovar as minutas dos contratos de cooperação, anexos à presente proposta e cujo conteúdo se dá aqui por integralmente reproduzido; _____

5. Conceder poderes ao Senhor Presidente da Câmara Municipal para, em nome e representação do Município, outorgar e assinar os referidos contratos de cooperação.” _

Informam os Serviços de Contabilidade: _____

“A verba em epígrafe tem cabimento orçamental a qual ficou cativa na rubrica 0102/0805010205, com os números 6416, 6417, 6418, 6419, 6420 e 6463/2026”. _____

_____ **DELIBERADO POR UNANIMIDADE, APROVAR.** _____

-CONFORME DELIBERAÇÃO TOMADA EM VINTE E NOVE DE OUTUBRO DE 2025, A PROPOSTA É APROVADA EM MINUTA. _____

EDUCAÇÃO: _____

25 - APOIO FINANCEIRO PARA AQUISIÇÃO DE MANUAIS ESCOLARES E CADERNOS DE ATIVIDADES (ANO LETIVO 2026/2027) _____

Do Senhor Vereador Pedro Oliveira cujo teor se transcreve: _____

“Considerando que: _____

O Executivo Municipal aposta na Educação como estratégia fundamental para o desenvolvimento do território, tendo em conta a interpretação da Lei de Bases do Sistema

Educativo, que consagra o princípio de uma educação básica universal e gratuita para todos; _____

Vila Nova de Famalicão tem vindo, ao longo dos anos, a contribuir para o cumprimento deste direito básico e universal, sendo pioneira na gratuidade dos manuais escolares para todos os alunos do 1.º ciclo do ensino básico, na implementação de programas e projetos educativos, inseridos no Plano Municipal de Melhoria e Eficácia da Escola, e no Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios, com a introdução de novos incentivos e apoios educativos e escolares; _____

Para este ano letivo, 2026/2027, o Município continuará, em complementaridade com o Estado, a assegurar a oferta e a gratuidade dos manuais escolares e cadernos de atividades a todos os nossos alunos da rede educativa do 1.º ciclo do ensino básico de Vila Nova de Famalicão. _____

Assim, nos termos do preceituado na alínea a) do artigo 35.º e do artigo 36.º do Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios, na sua redação atual, proponho que a Câmara Municipal delibere: _____

1. Conceder às Escolas Particulares e Cooperativas, um apoio financeiro até ao montante global de 44.765,11 EUR (Quarenta e quatro mil setecentos e sessenta e cinco Euros e onze cêntimos), para aquisição dos manuais escolares e cadernos de atividades dos alunos do 1.º ciclo do ensino básico, do ano letivo 2026/2027, de acordo com o Anexo I, apenso à presente Proposta. _____

2. Aprovar as minutas de protocolo, anexas à presente Proposta. _____

3. Conceder poderes ao Senhor Presidente da Câmara Municipal para, em nome do Município, outorgar os referidos protocolos. _____

4. Pagar o previsto no número 1, de acordo com as disponibilidades financeiras do Município e desde que se verifique a existência de fundos disponíveis.” _____

Informam os Serviços de Contabilidade: _____

“A verba em epígrafe tem cabimento orçamental a qual ficou cativa na rubrica 0102/04070102, com o número 6423/2026”. _____

_____ **DELIBERADO POR UNANIMIDADE, APROVAR.** _____

-CONFORME DELIBERAÇÃO TOMADA EM VINTE E NOVE DE OUTUBRO DE 2025, A PROPOSTA É APROVADA EM MINUTA. _____

26 - TRANSFERÊNCIA DE VERBAS PARA OS AGRUPAMENTOS DE ESCOLAS - 4º TRIMESTRE DE 2026 _____

Do Senhor Vereador Pedro Oliveira cujo teor se transcreve: _____

“Considerando que: _____

No seguimento do Contrato Interadministrativo de Delegação de Competências, celebrado entre o Município e os Agrupamentos de Escolas, a 10 de julho de 2026, de acordo com as deliberações da Câmara e Assembleia Municipal, de 21 de maio de 2026 e 26 de junho de 2026 respetivamente, com vigência para os anos letivos e escolares 2026/2027, 2027/2028 e 2028/2029, é necessário proceder à transferência de verbas para o 4.º trimestre de 2026, para os blocos de funcionamento e conservação e manutenção dos edifícios, apoios educativos e ação social escolar. _____

Pelo exposto, de acordo com o n.º 1, da Cláusula 14.ª, do Contrato Interadministrativo de Delegação de Competências, e ao abrigo da alínea u), do n.º 1, do artigo 33.º, do Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, e alínea a), do n.º 2, do

artigo 69.º, do Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios, em vigor neste Município, proponho que a Câmara Municipal delibere: _____

1. Transferir para os Agrupamentos de Escolas, de acordo com o Anexo I, as verbas até ao montante global de 350.185,57 EUR, repartidas da seguinte forma: _____

a) 226.385,57 EUR, de acordo com o Anexo I, Quadro 1, para despesas de funcionamento, equipamentos básicos, material didático, conservação e manutenção dos edifícios e apoios educativos, referente ao 4º trimestre de 2026; _____

b) 123.800,00 EUR, de acordo com o Anexo I, Quadro 2, para a ação social escolar, referente ao 4º trimestre de 2026. _____

2. Conceder poderes ao Senhor Presidente da Câmara Municipal para, em nome do Município, outorgar os referidos protocolos. _____

3. Pagar o previsto no número 1, de acordo com as disponibilidades financeiras do Município e desde que se verifique a existência de fundos disponíveis.” _____

Informam os Serviços de Contabilidade: _____

“A verba em epígrafe tem cabimento orçamental a qual ficou cativa na rubrica 0102/04070102, com os números 6424, 6425, 6426, 6427, 6429, 6430, 6431, 6432, 6433, 6434, 6435, 6436, 6437 e 6438/2026”. _____

_____ **DELIBERADO POR UNANIMIDADE, APROVAR.** _____

-CONFORME DELIBERAÇÃO TOMADA EM VINTE E NOVE DE OUTUBRO DE 2025, A PROPOSTA É APROVADA EM MINUTA. _____

_____ **DESPORTO:** _____

27 - APOIO FINANCEIRO PARA A ORGANIZAÇÃO DE EVENTO DESPORTIVO -
RALI DE FAMALICÃO 2026 _____

Do Senhor Vereador Pedro Oliveira cujo teor se transcreve: _____

“Considerando que: _____

Vila Nova de Famalicão é um concelho onde o desporto motorizado representa um contexto de grande dinâmica. Há longos anos que oferece organizações competitivas, como é exemplo o Rally de Famalicão, que decorreu desde 1986 e durante duas décadas quase ininterruptamente, existindo, ainda, registos anteriores, da década de 30 e de 70; Somos um concelho reconhecidamente entusiasta pelos desportos motorizados que reúne inúmeros famalicenses inscritos na Federação Portuguesa de Automobilismo e Karting e na Federação de Motociclismo de Portugal, seja como pilotos ou navegadores, nas diversas modalidades e escalões competitivos do desporto motorizado; _____

Esta prova, para além das suas características competitivas e organizativas, tem a virtude de atrair a participação de dezenas de pilotos famalicenses, sendo um dos principais motivos do sucesso local desta iniciativa, que sempre teve grande aceitação e é, reconhecidamente, um dos mais importantes acontecimentos desportivos do Concelho e da região; _____

Esta envolvente e dinâmica tem ajudado a promover um importante setor de negócio em redor do desporto automóvel, ativando diversas empresas e profissionais instalados em Vila Nova de Famalicão e, também por este motivo, o Município de Vila Nova de Famalicão considera fundamental proteger a ligação às atividades motorizadas e manter este património, potenciando quer o concelho, quer os desportistas locais; _____

Para o corrente ano de 2026 estão reunidas as condições para a organização de mais uma edição desta iniciativa automobilística, prevista para os dias 10 e 11 de outubro,

organizada pela Associação Team Baia, com o apoio do Município de Vila Nova de Famalicão e devidamente licenciada pela Federação Portuguesa de Automobilismo e Karting; _____

A comparticipação ora proposta se enquadra no planeamento do Município em matéria de apoio à atividade desportiva e atenta a competência prevista na alínea u) do n.º 1 do artigo 33.º, do anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, conjugada com o Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios, deste Município, em matéria de apoios financeiros a associações ou clubes desportivos (alínea a), do n.º 2, do artigo 69.º do citado Código Regulamentar, propõe-se que a Câmara Municipal delibere:

1. Atribuir à Associação Team Baia, NIPC 510 863 000, sem prejuízo de outros apoios logísticos, um apoio financeiro até ao montante de 21.500,00€ (vinte e um mil e quinhentos euros), tendo em vista o apoio à organização do Rali de Famalicão 2026. ____
2. Autorizar, no âmbito da parceria estabelecida, a disponibilização dos apoios não financeiros, indicados no ponto 4 da Cláusula primeira do contrato-programa, condicionada à disponibilidade dos serviços municipais para o efeito. _____
3. Aprovar a minuta de contrato-programa de atribuição do apoio financeiro, em anexo à proposta. _____
4. Conceder poderes ao Senhor Presidente da Câmara Municipal para outorgar o referido contrato-programa. _____
5. Pagar o previsto no n.º 1 de acordo com as disponibilidades financeiras do Município e desde que se verifique a existência de fundos disponíveis.” _____

Informam os Serviços de Contabilidade: _____

“A verba em epígrafe tem cabimento orçamental a qual ficou cativa na rubrica 0102/04070105, com o número 6459/2026”. _____

_____ **DELIBERADO POR UNANIMIDADE, APROVAR.** _____
-CONFORME DELIBERAÇÃO TOMADA EM VINTE E NOVE DE OUTUBRO
DE 2025, A PROPOSTA É APROVADA EM MINUTA. _____

_____ 28 - APOIO FINANCEIRO À ORGANIZAÇÃO DE EVENTO DESPORTIVO -
"FAMALICÃO DANÇA 2026" _____

Do Senhor Vereador Pedro Oliveira cujo teor se transcreve: _____

“Considerando que: _____

A Gindança - Associação de Ginástica e Dança de Famalicão é uma associação desportiva, vocacionada para a ginástica, outras modalidades de ginásio e, especialmente, a dança desportiva; _____

É nesta modalidade que a Gindança tem vindo a conferir uma especial dedicação, tendo assim, atingido, com os seus formandos, um elevado grau de exigência e, consequentemente, um prestigiado palmarés desportivo, tanto nacional como internacional, sendo considerada uma das instituições de referência no panorama da competição nacional de dança desportiva; _____

A Gindança tem sido uma instituição particularmente participativa na dinâmica social e cultural do concelho, cooperando e participando na organização de diversos eventos locais, tanto organizados pelo Município como por outras entidades privadas e associativas do concelho, enriquecendo, através dos seus associados e formandos a dinâmica social, cultural e desportiva de Vila Nova de Famalicão; _____

Fruto do seu palmarés desportivo e experiência competitiva, assim como de organização de eventos da modalidade, a Gindança obteve para o concelho de Vila Nova de Famalicão

a organização, mais uma vez, duas importantes provas de Dança Desportiva, uma de carácter internacional e outra nacional, concretamente: _____

- Taça do Mundo de 10 Danças Adultos _____
- 6º Circuito Nacional de Dança Desportiva, Latinas e Standard _____

Desde 2014 que este evento tem crescido de forma sustentada e superando todas as expectativas. O número de pares participantes nacionais e internacionais, espetadores, audiência televisiva na RTP 2, a audiência nos vários canais de livestream e transmissão a nível Mundial via site da WDSF, proporcionando um retorno efetivo para o concelho, elevando Famalicão a Cidade Mundial da Dança; _____

O custo previsional para a organização desta atividade, orça em cerca de 106.000,00€, sendo previsto o seu suporte através de receita de bilheteira, patrocínios, comparticipação municipal e do IPDJ, pelo que foi apresentado pedido de apoio financeiro ao Município; As provas decorrerão no dia 7 de novembro, no Pavilhão Municipal de Vila Nova de Famalicão, sendo federadas pelas respetivas tutelas, concretamente a Federação Portuguesa de Dança Desportiva e a World Dance Sport Federation (Federação Mundial de Dança Desportiva); _____

Se trata de uma organização de interesse municipal, pela projeção nacional e internacional que oferece, assim como pela atividade desportiva e cultural que imprime à dinâmica social do concelho; _____

A comparticipação ora proposta se enquadra no planeamento do Município em matéria de apoio à atividade desportiva e atenta a competência prevista na alínea o) do n.º 1 do artigo 33.º, do anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, conjugada com o Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios, deste Município, em matéria de apoios financeiros a associações ou clubes desportivos (alínea a), do nº 2 e nº3

do artigo 69.º do citado Código Regulamentar, propõe-se que a Câmara Municipal delibere: _____

1. Atribuir à Gindança - Associação de Ginástica e Dança de Famalicão, NIPC 507 538 781, sem prejuízo de outros apoios logísticos, um apoio financeiro até ao montante de 32.500,00€ (trinta e dois mil e quinhentos euros), tendo em vista a organização da 12ª Edição do “Famalicão Dança 2026”. _____

2. Autorizar que o pagamento de 50% da comparticipação em causa, montante previsto no n.º 1, seja efetuado antes do início da atividade e o restante após a realização da mesma, de acordo com as disponibilidades financeiras do Município e desde que se verifique a existência de fundos disponíveis. _____

3. Autorizar, no âmbito da parceria estabelecida, a disponibilização dos apoios não financeiros, indicados no pedido de apoio logístico, condicionada à disponibilidade dos serviços municipais para o efeito. _____

4. Aprovar a minuta do contrato-programa de atribuição do apoio financeiro, em anexo.

5. Conceder poderes ao Senhor Presidente da Câmara Municipal para outorgar o referido contrato-programa.” _____

Informam os Serviços de Contabilidade: _____

“A verba em epígrafe tem cabimento orçamental a qual ficou cativa na rubrica 0102/04070105, com o número 6458/2026”. _____

_____ **DELIBERADO POR UNANIMIDADE, APROVAR.** _____

-CONFORME DELIBERAÇÃO TOMADA EM VINTE E NOVE DE OUTUBRO DE 2025, A PROPOSTA É APROVADA EM MINUTA. _____

29 - APOIO FINANCEIRO PARA OBRAS - DESPORTIVO DE SÃO COSME _____

Do Senhor Vereador Pedro Oliveira cujo teor se transcreve: _____

“Considerando que: _____

As associações desportivas desempenham um imprescindível papel no desenvolvimento cívico e desportivo da freguesia onde se inserem, assim como nas freguesias vizinhas, por desenvolverem várias iniciativas em prol da sua comunidade, fomentando o desporto enquanto atividade de lazer e bem-estar físico, assim como atividade sadia de ocupação dos tempos livres dos jovens, incorporando competências fundamentais para o desenvolvimento integral dos jovens; _____

Tal facto tem motivado e impulsionado estas associações a promoverem o desenvolvimento e apetrechamento das suas infraestruturas, traduzindo-se numa clara melhoria das condições para a prática e desenvolvimento da atividade desportiva, permitindo, deste modo, desempenhar o seu papel em matéria de formação e desenvolvimento desportivo dos seus atletas, bem como contribuem para a valorização territorial do concelho; _____

O Município tem uma responsabilidade especial no apoio às associações, nomeadamente nas obras de melhoramento das suas infraestruturas, para que, desta forma, se fomente e promova o desporto para todos os cidadãos, independentemente da sua condição pessoal ou social; _____

O Desportivo de São Cosme decidiu encetar obras de melhoramento e valorização das suas instalações desportivas, nomeadamente, para substituição da rede de vedação do campo de futebol 11, de acordo com orçamento e informação técnica em anexo à proposta; _____

O Desportivo de São Cosme, reúne todas as condições para garantir a execução da obra prevista; _____

A comparticipação ora proposta se enquadra no planeamento do Município em matéria de apoio à atividade desportiva e atenta a competência prevista na alínea o) do n.º 1 do artigo 33.º, do anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, conjugada com o Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios, na sua redação atual, deste Município, em matéria de apoios financeiros a associações ou clubes desportivos (alínea b), do n.º 2, do artigo 69.º do citado Código Regulamentar), propõe-se que a Câmara Municipal delibere: _____

1. Atribuir ao Desportivo de São Cosme, NIPC 502 463 163, um apoio financeiro até ao montante global de 4.070,00 € (quatro mil e setenta euros), para apoio à concretização de obras de requalificação das suas instalações desportivas, de acordo com orçamento e informação técnica, anexos à presente proposta. _____
2. Efetuar os pagamentos constantes do ponto 1, mediante verificação de obra feita e de acordo com as disponibilidades financeiras do Município e dos seus fundos disponíveis.
3. Aprovar a minuta do contrato-programa de atribuição do apoio financeiro em causa, anexo à presente proposta. _____
4. Conceder poderes ao Senhor Presidente da Câmara Municipal para outorgar o referido contrato-programa.” _____

Informam os Serviços de Contabilidade: _____

“A verba em epígrafe tem cabimento orçamental a qual ficou cativa na rubrica 0102/08070105, com o número 6444/2026”. _____

DELIBERADO POR UNANIMIDADE, APROVAR. _____

-CONFORME DELIBERAÇÃO TOMADA EM VINTE E NOVE DE OUTUBRO DE 2025, A PROPOSTA É APROVADA EM MINUTA. _____

30 - APOIO FINANCEIRO PARA OBRAS DE REPARAÇÃO DO SISTEMA DE ILUMINAÇÃO - OPERÁRIO FUTEBOL CLUBE _____

Do Senhor Vereador Pedro Oliveira cujo teor se transcreve: _____

“Considerando que: _____

As associações desportivas desempenham um imprescindível papel no desenvolvimento cívico e desportivo da freguesia onde se inserem, assim como nas freguesias vizinhas, por desenvolverem várias iniciativas em prol da sua comunidade, fomentando o desporto enquanto atividade de lazer e bem-estar físico, assim como atividade sadia de ocupação dos tempos livres dos jovens, incorporando competências fundamentais para o desenvolvimento integral dos jovens; _____

Tal facto tem motivado e impulsionado estas associações a promoverem o desenvolvimento e apetrechamento das suas infraestruturas, traduzindo-se numa clara melhoria das condições para a prática e desenvolvimento da atividade desportiva, permitindo, deste modo, desempenhar o seu papel em matéria de formação e desenvolvimento desportivo dos seus atletas, bem como contribuem para a valorização territorial do concelho; _____

O sistema de iluminação das instalações desportivas do Operário Futebol Clube, foi instalado no ano de 2016, sem nunca ter sido objeto de qualquer intervenção. No entanto, devido aos anos de existência apresenta um elevado estado de degradação, motivo pelo qual o Operário Futebol Clube vem solicitar à Câmara Municipal um apoio financeiro

para a sua reparação, de acordo com orçamento e informação técnica em anexo à proposta; _____

O Município tem uma responsabilidade especial no apoio às associações, nomeadamente nas obras de melhoramento das suas infraestruturas, para que, desta forma, se fomente e promova o desporto para todos os cidadãos, independentemente da sua condição pessoal ou social; _____

O Operário Futebol Clube, reúne todas as condições para garantir a execução da obra prevista; _____

A comparticipação ora proposta se enquadra no planeamento do Município em matéria de apoio à atividade desportiva e atenta a competência prevista na alínea o) do n.º 1 do artigo 33.º, do anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, conjugada com o Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios, na sua redação atual, deste Município, em matéria de apoios financeiros a associações ou clubes desportivos (alínea b), do n.º 2, do artigo 69.º do citado Código Regulamentar), propõe-se que a Câmara Municipal delibere: _____

1. Atribuir ao Operário Futebol Clube, NIPC 501 894 004, um apoio financeiro, até ao montante global de 6.540,00 € (seis mil quinhentos e quarenta euros), para apoio à concretização de obras de reparação do sistema de iluminação das suas instalações desportivas, de acordo com orçamento e informação técnica anexa à presente proposta.
2. Efetuar os pagamentos constantes do ponto 1, mediante verificação de obra feita e de acordo com as disponibilidades financeiras do Município e dos seus fundos disponíveis.
3. Aprovar a minuta do contrato-programa de atribuição do apoio financeiro em causa, anexo à presente proposta. _____

4. Conceder poderes ao Senhor Presidente da Câmara Municipal para outorgar o referido contrato-programa.” _____

Informam os Serviços de Contabilidade: _____

“A verba em epígrafe tem cabimento orçamental a qual ficou cativa na rubrica 0102/08070105, com o número 6445/2026”. _____

_____ **DELIBERADO POR UNANIMIDADE, APROVAR.** _____

-CONFORME DELIBERAÇÃO TOMADA EM VINTE E NOVE DE OUTUBRO DE 2025, A PROPOSTA É APROVADA EM MINUTA. _____

31 - CONTRATO PATROCÍNIO DESPORTIVO PARA A 12ª MEIA MARATONA DE FAMALICÃO _____

Do Senhor Vereador Pedro Oliveira cujo teor se transcreve: _____

“Considerando que: _____

Vila Nova de Famalicão é um concelho onde o desporto, em especial a modalidade de atletismo, representa um contexto de grande dinâmica. Há longos anos que oferece inúmeras organizações competitivas, de âmbito concelhio, organizadas pelas coletividades e escolas famalicenses, mobilizando milhares de entusiastas da modalidade, de todos os escalões etários; _____

A Meia Maratona de Famalicão é um evento de âmbito nacional organizada pela Câmara Municipal, com o apoio da RUNPORTO e da Associação de Atletismo de Braga; _____

A prova terá lugar na manhã do dia 18 de outubro do corrente ano e contará com a realização de uma corrida cronometrada de 21 quilómetros, uma corrida de 10 quilómetros e de uma caminhada de 10 quilómetros esta sem fins competitivos. A partida

será na Avenida do Brasil e chegada no Parque de Devesa (parque de estacionamento junto ao CITEVE); _____

Esta décima segunda edição do evento, “Meia Maratona de Famalicão” é já uma referência na região norte do país, contando com a participação de cerca de 3000 participantes, entre eles alguns dos melhores atletas nacionais da modalidade; _____

A comparticipação ora proposta se enquadra no planeamento do Município em matéria de apoio à atividade desportiva; _____

O disposto na alínea o) do n.º 1 do artigo 33.º, do Anexo I, à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, conjugada com o artigo 9.º do Decreto-Lei n.º 273/2009, de 1 de outubro (Regime Jurídico dos Contratos-programa de Desenvolvimento Desportivo), propõe-se que a Câmara Municipal delibere: _____

1. Atribuir à RUNPORTO.COM - Organização de Eventos Desportivos, Lda., NIPC 506 825 469, uma comparticipação financeira no montante de 35.000,00€ (trinta e cinco mil euros) + IVA, tendo em vista a realização e organização da 12ª Meia-Maratona de Famalicão. _____

2. Aprovar a minuta do contrato de patrocínio desportivo que se anexa e faz parte integrante desta proposta. _____

3. Conceder poderes ao Senhor Presidente da Câmara Municipal para outorgar o referido contrato. _____

4. Pagar o montante previsto no n.º 1 de acordo com as disponibilidades financeiras do Município, desde que se verifique a existência de fundos disponíveis.” _____

Informam os Serviços de Contabilidade: _____

“A verba em epígrafe tem cabimento orçamental a qual ficou cativa na rubrica 2604/020225, com o número 6465/2026”. _____

_____ **DELIBERADO POR UNANIMIDADE, APROVAR.** _____
-CONFORME DELIBERAÇÃO TOMADA EM VINTE E NOVE DE OUTUBRO
DE 2025, A PROPOSTA É APROVADA EM MINUTA. _____

_____ **SAÚDE:** _____

32 - PRORROGAÇÃO EXCECIONAL DO CONTRATO DE ARRENDAMENTO
(INSTALAÇÕES USF SÃO MIGUEL O ANJO), PARA INSTALAR
PROVISORIAMENTE UNIDADES FUNCIONAIS DOS CUIDADOS DE SAÚDE
PRIMÁRIOS DA ULS MÉDIO AVE - AUTORIZAÇÃO PARA CELEBRAR
ADITAMENTO _____

Do Senhor Vereador Pedro Oliveira cujo teor se transcreve: _____

“Considerando que: _____

as competências assumidas pelo Município no setor da saúde impõem o dever de
assegurar o funcionamento dos edifícios dos cuidados de saúde primários, tornando-se
fundamental realizar obras na UCSP Gondifelos e UCSP Vale de São Cosme, pois os
edifícios não reúnem as condições estruturais adequadas ao seu regular funcionamento.
As intervenções serão incompatíveis com a permanência de profissionais e utentes no
edifício; _____

O Município é titular de um contrato de arrendamento relativo à fração "BP" na Avenida
D. Afonso Henriques, n.º 3960 (onde se encontrava em funcionamento a USF São Miguel
o Anjo), que foi objeto de denúncia aprovada em Reunião de Câmara, no dia 29 de janeiro
de 2026, com data de cessação prevista para 30 de junho de 2026. Posteriormente, foi
prorrogado a utilização e arrendamento do edifício pelo período de 2 meses (até 31 de

agosto de 2026), para alocar a USF Ribeirão durante as obras. Surge agora a necessidade de adotar a mesma solução para as obras de requalificação da UCSP Gondifelos e UCSP Vale de São Cosme, pelo que é estritamente necessário prolongar a utilização das instalações por mais 4 (quatro) meses, abrangendo os meses de setembro, outubro, novembro e dezembro de 2026; _____

Para além do exposto, a ULS do Médio Ave pretende utilizar as antigas instalações da USF São Miguel-o-Anjo como polo de atividade assistencial descentralizada dos cuidados de Saúde Hospitalares, permitindo transferir para este espaço atividade que não necessita de ser realizada no interior do Hospital de Famalicão. Numa primeira fase, pretende-se instalar predominantemente atividade de consulta externa e outra atividade ambulatorial compatível com as características do edifício, podendo abranger áreas como Medicina Interna, Pediatria, Pneumologia, Imunohemoterapia, Nutrição, Obesidade, Ginecologia e outras especialidades cuja organização permita a sua realização autónoma e segura fora do edifício hospitalar; _____

O proprietário do imóvel manifestou concordância com esta prorrogação excecional, aceitando manter as mesmas condições contratuais mediante a contrapartida financeira mensal de 3.305,24 € (três mil, trezentos e cinco euros e vinte e quatro cêntimos), montante idêntico ao valor da última renda paga. _____

Nestes termos, proponho que a Câmara Municipal delibere: _____

1 - Autorizar a prorrogação excecional da utilização e arrendamento do edifício da antiga USF São Miguel o Anjo por um período de 4 (quatro) meses (setembro, outubro, novembro e dezembro de 2026), com término a 31 de dezembro de 2026, mediante a celebração de um aditamento ao contrato de arrendamento da fração autónoma BP, sita na Avenida D. Afonso Henriques, n.º 3960, r/c, União das Freguesias de Vila Nova de

Famalicão e Calendário (descrita na C.R.P. sob o n.º 823 - Calendário e matriz n.º 3408), pelo valor mensal de 3.305,24 € e um encargo global de 13.220,96 €; _____

2 - Conferir poderes ao Senhor Presidente da Câmara Municipal para outorgar o respetivo aditamento com o proprietário do imóvel.” _____

Informam os Serviços de Contabilidade: _____

“A verba em epígrafe tem cabimento orçamental a qual ficou cativa na rubrica 2504/020204, com o número 6422/2026”. _____

_____ **DELIBERADO POR MAIORIA, APROVAR.** _____

-ABSTIVERAM-SE OS SENHORES VEREADORES ELEITOS PELO PARTIDO SOCIALISTA. _____

-CONFORME DELIBERAÇÃO TOMADA EM VINTE E NOVE DE OUTUBRO DE 2025, A PROPOSTA É APROVADA EM MINUTA. _____

_____ *-A SENHORA VEREADORA VÂNIA MARÇAL SOLICITOU QUE FOSSE ACRESCENTADO O PONTO NÚMERO 4.5 À PROPOSTA COM O SEGUINTE TEOR.*

_____ **GESTÃO E MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS:** _____

33 - 2024EBS0007DEQ - ALUGUER E INSTALAÇÃO DE CONSTRUÇÃO MODULAR EM AMBIENTE ESCOLAR PARA A ESCOLA PADRE BENJAMIM SALGADO - PRORROGAÇÃO PRAZO CONTRATUAL. _____

Da Senhora Vereadora Vânia Marçal cujo teor se transcreve: _____

“Considerando que: _____

Por deliberação da Câmara Municipal de Vila Nova de Famalicão, datada de 26 de setembro de 2024, no âmbito do mencionado procedimento pré-contratual de Concurso Público Internacional n.º 2024EBS0007DEQ aberto ao abrigo da alínea a) do n.º 1 do artigo 20.º do Código dos Contratos Públicos (doravante designado CCP), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, na sua redação atual, foi adjudicada ao Segundo Outorgante a prestação dos referidos serviços. _____

A 16 de outubro de 2024, o Município de Vila Nova de Famalicão celebrou com a Sociedade representada pela Segunda Outorgante, o referido contrato pelo valor de 1.349.000,00 € (Um milhão trezentos e quarenta e nove mil euros), acrescido de IVA à taxa legal em vigor, tendo o visto do tribunal de contas sido emitido em 15 de novembro de 2024, pelo que o presente contrato entrou em vigor no dia 16 de novembro de 2024, pelo prazo de 660 dias. _____

Em fase de execução do contrato, surgiu a necessidade de acautelar serviços não previstos no contrato inicial resultantes da circunstância de ter sido criado um Centro Tecnológico Especializado no que diz respeito a redes informáticas e logística de instalação. Pelo que se torna necessário, acautelar a transferência cuidada deste elevado número de equipamentos informáticos e redes para as novas instalações, assegurando, ainda, o normal funcionamento do ano escolar. _____

Assim, torna-se necessário realizar uma prorrogação do contrato, contratando os serviços complementares de aluguer por mais 45 dias, conforme informação dos serviços resultante do Fdoc. 39943/2026. _____

Os serviços complementares de aluguer a realizar ascendem no montante de 93.258,75 + IVA à taxa legal em vigor, representando cerca de 6,91% do preço contratual inicial, estando em conformidade com o n.º 4 do art. 370.º do CCP. _____

Neste sentido, dado que, na situação em apreço, a Câmara Municipal é o órgão competente para proferir a decisão de autorização para prorrogação do prazo contratual, tendo em vista a realização de serviços complementares, atento o disposto na alínea f) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, com as devidas e necessárias adaptações, _____

Pelo exposto, proponho que a Câmara Municipal delibere: _____

1. Autorizar os serviços complementares e a prorrogação do prazo contratual por mais 45 dias à firma adjudicatária Alugal, Lda. com o NIPC 508190495, nos termos do disposto no n.º 4 do art. 370.º aplicável por força do disposto no artigo 454.º ambos do CCP, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, na sua redação atual; _____
2. Autorizar a respetiva despesa adicional, no montante global de 93.258,75€ (Noventa e três mil, duzentos e cinquenta e oito euros e setenta e cinco cêntimos), acrescido de IVA à taxa legal em vigor, correspondendo a 6,91% de aumento nos custos anteriormente autorizados, a suportar pelo Município, nos termos do disposto na al. b) do n.º 1, do art. 18.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho; _____
3. Aprovar a adenda ao contrato de prestação de serviços, que se anexa e faz parte integrante desta proposta e conceder poderes ao Presidente para a respetiva assinatura;
4. Notificar o adjudicatário para apresentar na plataforma eletrónica de compras do Município, no prazo de 5 dias, a contar da receção da notificação de adjudicação, os seguintes documentos de habilitação: _____
 - 4.1 Certidão comprovativa da situação tributária regularizada perante o Estado - Autoridade Tributária, ou autorização para consulta; _____
 - 4.2 Certidão comprovativa da situação contributiva regularizada perante a Segurança Social, ou autorização para consulta; _____

4.3 Certificado do registo criminal do próprio concorrente, no caso de pessoa singular, ou, no caso de pessoa coletiva, da sociedade e de todos os titulares dos órgãos sociais de administração, direção ou gerência, conforme o disposto nas al. b) e h) do n.º 1 do art. 55.º do CCP, aplicável por força do disposto na al. b) do n.º 1 do artigo 81.º do CCP; ____

4.4 Código de acesso ao Registo Central do Beneficiário Efetivo. _____

4.5 Reforço de caução no montante de 4.662,94€ (quatro mil, seiscentos e sessenta e dois euros e noventa e quatro centimos).” _____

Informam os Serviços de Contabilidade: _____

“Os fundos disponíveis são suficientes para assunção do compromisso nº 5378/2026, efetuados com base no cabimento nº 6016/2026.” _____

**DELIBERADO POR UNANIMIDADE, APROVAR, COM RETIFICAÇÃO
NO PONTO 3 E ADIÇÃO DE MAIS UM PONTO COM O NÚMERO 4.5, NOS
TERMOS SEGUINTE:** _____

-ONDE SE LÊ: “EMPREITADA”. _____

-DEVE LER-SE: “PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS”. _____

**-4.5 - “REFORÇO DE CAUÇÃO NO MONTANTE DE 4. 662,94 € (QUATRO MIL,
SEICENTOS E SESSENTA E DOIS EUROS E NOVENTA E QUATRO
CÊNTIMOS)”** _____

**-CONFORME DELIBERAÇÃO TOMADA EM VINTE E NOVE DE OUTUBRO
DE 2025, A PROPOSTA É APROVADA EM MINUTA.** _____

INTERVENÇÃO DO PÚBLICO: _____

ANDRÉ VERÍSSIMO, titular do cartão do Cidadão nº 7514984, residente na freguesia de Telhado, inscrito para intervir nos termos do nº 1 do art. 17º do Regimento da Câmara Municipal, depois de lhe ter sido dada a palavra, pretendeu manifestar unicamente um agradecimento e louvor público pelo facto da Câmara Municipal ter atribuído um apoio financeiro às famílias com pessoas altamente incapacitadas para o transporte de casa para o lar de APPACDM e vice-versa. _____

RUI MANUEL SÁ QUEIRÓS, titular do Cartão de Cidadão nº 03306033, residente na freguesia de Louro, prescindiou de intervir, face à intervenção que lhe antecedeu. _____

E não havendo mais nada a tratar, o Senhor Presidente encerrou a reunião, eram onze horas e vinte e cinco minutos, da qual para constar se lavrou a presente ata. _____

E eu, Zeferino Joaquim da Silva Araújo Pinheiro, Diretor do Departamento de Serviços Gerais, a redigi e assino juntamente com o Senhor Presidente. _____

Data de aprovação: 8 de outubro de 2026, por unanimidade dos presentes.

O Secretário:

O Presidente da Câmara: